

Araraquara - SP, quinta-feira, 8 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 298



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5256 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico N.º 083/2025 - RETIFICADO. **Processo Licitatório** N.º 8.923/2025. **BB** N.º 1085768.

**Abertura das Propostas e início da sessão de disputa de preços:** Às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência.

**Tipo:** Menor preço por lote.

**Retirada do edital:** A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, no link <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>.

Araraquara, 07 de janeiro de 2026.

Victor Tadeu de Oliveira  
**Secretário Municipal de Administração**

Emanuelle Laurenti  
**Secretária da Saúde**

Fernando Diana  
**Secretário da Educação**

Lucimeire de Fatima Laurindo  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

Assinado por 4 pessoas: EMANUELLE LAURENTI, FERNANDO DIANA, VICTOR TADEU DE OLIVEIRA e LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CDB0-1678-0D2E-1A47> e informe o código CDB0-1678-0D2E-1A47



Araraquara - SP. São Bento, 840 - Centro - Araraquara/SP - CEP: 14801-901  
Fone: (16) 3301-5000 - <https://www.araraquara.sp.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO – Nº 07/2025. PROCESSO Nº 3548807.425.00007783/2025-17- CONVENIENTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS. OBJETO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO), OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N.º 11.788, de 25/9/2008 (LEI DE ESTÁGIOS), LEI MUNICIPAL Nº. 6021/2022, DECRETO Nº. 11.842/2022 E NA CONFORMIDADE DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 75 E 78 AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 1990. Vigência: 05(cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 07/01/2026. CONCEDENTE: PGM."

"RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 78/2025 – PROCESSO Nº 3548807.425.00010982/2025-11. PROPONENTE: TAMIREZ DE SOUZA SILVA. OBJETO: Execução da proposta cultural (PROSA NO QUINTAL DA INHÁ), selecionada no âmbito do Edital nº 017/2025–SECLUT–CONCULT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. CONTRATANTE: SECLUT."

"RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 80/2025 – PROCESSO Nº 3548807.425.00010896/2025-08. PROPONENTE: HENRIQUE ALVES. OBJETO: Execução da proposta cultural (CIÊNCIA DE CHICO-TRIBUTO À OBRA DE CHICO SCIENCE), selecionada no âmbito do Edital nº 017/2025–SECLUT–CONCULT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. CONTRATANTE: SECLUT."

"RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 76/2025 – PROCESSO Nº 3548807.425.00010878/2025-18. PROPONENTE: DANIEL DA SILVA FEITOSA. OBJETO: Execução da proposta cultural (Daniel Feitosa, trilhando o Nordeste Paulistano – Voz e Violão nas Praças), selecionada no âmbito do Edital nº 017/2025–SECLUT–CONCULT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. CONTRATANTE: SECLUT."

"RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 81/2025 – PROCESSO Nº 3548807.425.00010863/2025-50. PROPONENTE: TANIA BERTASSOLI ME. OBJETO: Execução da proposta cultural (CANTADA DE NATAL-O ENCANTO DO NATAL EM VOZ E SOM), selecionada no âmbito do Edital nº 017/2025–SECLUT–CONCULT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. CONTRATANTE: SECLUT."

"RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 79/2025 – PROCESSO Nº 3548807.425.00010894/2025-19. PROPONENTE: GUILHERME CARDOSO ATAN. OBJETO: Execução da proposta cultural (TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO), selecionada no âmbito do Edital nº 017/2025–SECLUT–CONCULT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. CONTRATANTE: SECLUT."

"RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 74/2025 – PROCESSO Nº 3548807.425.00010867/2025-38. PROPONENTE: ADRIANA TAVEIRA DA CRUZ PERES. OBJETO: Execução da proposta cultural (MANHÃS MÚSICAIS: DUO FLAUTA E GUITARRA), selecionada no âmbito do Edital nº 017/2025–SECLUT–CONCULT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados da assinatura do instrumento. VALOR TOTAL DO TERMO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 07/01/2026. CONTRATANTE: SECLUT."

RESUMO: PROCESSO 2765/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FONES DE OUVIDO INTRA-AURICULAR COM MICROFONE E WEBCAMS. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 14 de janeiro de 2026 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. São Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2026. Letícia Furtado Cardoso - Resp. p/ Exp. do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO: PROCESSO 3548807.425.00002354/2025-53 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS E ANTIFÚNGICOS INJETÁVEIS. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 09 de janeiro de 2026 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. São Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2026. Letícia Furtado Cardoso - Resp. p/ Exp. do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO: PROCESSO Nº. 3548807.425.00006285/2025-57 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO POR MANDADO JUDICIAL. INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PACIENTE SEXO MASCULINO. IDADE 73 ANOS. ACOMETIDO COM TRANSITORNO MENTAL CID 10 – F99, EPILEPSIA CID 10 – G40. PARTICIPATIVO NAS ATIVIDADES CÉDIDAS PELA INSTITUIÇÃO. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 15 de janeiro de 2026 às 09:30 horas, a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. São Caetano do Sul, 07 de janeiro de 2026. Letícia Furtado Cardoso - Resp. p/ Exp. do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**  
PROCESSO: Nº Nº 5809/2025  
PROCESSO ADM 68.037/2024  
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: aquisição de materiais de enfermagem  
Fornecedor Seq. Item Vir. Unitário  
ATA 469-25 - CIRURGICA FERNANDES - LTDA 2 R\$2.25900 7 R\$4.43280  
ATA470-25 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 3 R\$2.20000 8 R\$2.18440  
ATA468 -25 - CASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 1 R\$0.53000 4 R\$5.70000 5 R\$5.32000 6 R\$5.80000 9 R\$0.35000  
<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-transparencia-saude>  
PRAZO: 12 meses  
EMANUELLE LAURENTI  
Secretária Municipal de Saúde

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
NOMEAÇÕES DE SERVIDORES

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a nomeação da Sra. **KELLY CRISTINA FRANCO, R.G. 40.706.039-X/SSP/SP**, para responder pelo cargo em comissão de **DIRETORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, conforme Portaria nº 005/2026 da Superintendência do CONSAÚDE.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna pública a nomeação do Sr. **DENYS PAULO ALCÂNTARA SILVA, R.G. 43.510.930-3/SSP/SP**, para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, conforme Portaria nº 006/2026 da Superintendência do CONSAÚDE.

**WILBER ROSSINI**  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA**  
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES – COLIC RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18028/2025

Processo n.º 28040/2025-20  
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 18.028/2025, Processo n.º 28040/2025-20, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos escolares, (mural, quadro branco, lousa de vidro e espelho), a serem utilizados na reinauguração de Unidades Municipais de Educação e todas as UMEs de Educação Infantil e Fundamental e núcleos que atendem crianças da rede pública municipal de ensino, do Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 21/01/2026, às 10:00 h.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/01/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico blcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: [licita5delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita5delis@santos.sp.gov.br). Santos, 07 de janeiro de 2026.

**JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EM SUBSTITUIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTÂNCIA**  
BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.001/2026 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 14.001/2026, Processo n.º 49875/2025-69, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados à alimentação dos animais do plantel do Orquidário Municipal de Santos e Aquário Municipal de Santos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 21/01/2026, às 10h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/01/2026, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14001/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: [licita2delis@santos.sp.gov.br](mailto:licita2delis@santos.sp.gov.br). Santos, 07 de janeiro de 2026.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

**MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº AMS003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19449/2025  
"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que, com base no Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência Eletrônica nº AMS003/2025, do Processo Administrativo nº 19449/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Obras de Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde – Padrão 1 – na Estrada João Rodrigues de Moraes, s/n – Jardim São Pedro, Município de Itapeerica da Serra – SP, a favor da empresa DKD Construções Ltda., com o valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).  
Itapeerica da Serra, 07 de janeiro de 2.026.  
**FERNANDO ANDRADE**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Publique em jornal de grande circulação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9512/2025

O Município de São Lourenço da Serra/SP torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025.

Objeto: Fornecedor de insumos para atendimento a todos os discentes, incluindo a montagem no Município de São Lourenço da Serra/SP.  
Tipo: Menor preço por lote.

Datas:  
Divulgação das propostas: 08/01/2025 às 08h00.  
Fim do acolhimento das propostas: 20/01/2026 às 08h00.  
Início da sessão pública: 20/01/2026 às 09h00.  
Impugnações: até 14/01/2026 às 23h59.

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitasaoelourencodaserra.com.br>.

Horário de referência: Brasília/DF.  
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Lourenço da Serra/SP: 07/01/2025  
**Gisele Fernanda da Silva**  
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023**  
PROCESSO Nº 4325/2023  
CONTRATO Nº 002/2024  
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADA:  
**OLIVIER LAVANDERIA EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
PRAZO: de 11/01/2026 a 10/01/2027.  
VALOR: R\$ 1.545.076,80.

Araraquara, 07 de janeiro de 2026.  
**FERNANDO DIANA**  
Secretário Municipal da Educação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, torna pública a alteração da carga horária contratual da servidora **EDNEIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS**, matrícula 10003711, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, no seu cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 05/01/2026, conforme portaria nº 001/2026, da superintendência do CONSAÚDE.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, torna pública a alteração da carga horária contratual da servidora **ROSA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 10004464, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, no seu cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 05/01/2026, conforme portaria nº 002/2026, da superintendência do CONSAÚDE.

**WILBER ROSSINI**  
Diretor Superintendente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2025 RETIFICADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8448/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO: B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR REFINADO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE 02 – B2M VENDAS E SERVIÇOS LTDA			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	11.016	PÓ DE CAFÉ (500gr) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 22,24

Araraquara, 07 de janeiro de 2026  
**FERNANDO DIANA**  
Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2025 RETIFICADO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8448/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR REFINADO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LOTE 01 – NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	5.034	AÇÚCAR REFINADO (1kg) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	R\$ 3,46

Araraquara, 07 de janeiro de 2026  
**FERNANDO DIANA**  
Secretário Municipal da Educação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO BB 1085725**

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 001/2026 – Processo Licitatório N.º 4515/2026; **Abertura Das Propostas:** Às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2026.

**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 10:00 horas do dia 23 de JANEIRO de 2026. **Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Cimento E Cal Hidratada Com Entrega De Forma Parcelada, Conforme Termo De Referência, Por Um Período De 12(Doze) Meses. Tipo: Menor Preço. Retirada Do Edital:** a informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>.

Araraquara, 07 de JANEIRO de 2026.  
**VICTOR TADEU DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico N.º 083/2025 - **RETIFICADO. Processo Licitatório N.º 8.923/2025. BB N.º 1085768.**

Abertura das Propostas e início da sessão de disputa de preços: Às 10:00 horas do dia 26 de janeiro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência. Tipo: Menor preço por lote. Retirada do edital: link <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>.

Araraquara, 07 de janeiro de 2026.  
Victor Tadeu de Oliveira - Secretário Municipal de Administração  
Emanuelle Laurenti - Secretária da Saúde  
Fernando Diana - Secretário da Educação  
Lucimeire de Fatima Laurindo - Secretária de Desenvolvimento Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, torna pública que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da legislação vigente.

**Processo Administrativo nº:** 10267/2025. **Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – perecíveis (carnes e derivados). **Divulgação das propostas:** 08/01/2026, às 08h00 **Fim do acolhimento das propostas:** 21/01/2026, às 08h00 **Início da sessão pública e disputa de lances:** 21/01/2026, às 09h00 **Impugnações ao edital:** até às 23h59min do dia 16/01/2026

**Local:** As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>

**Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico acima indicado.

São Lourenço da Serra, 07 de janeiro de 2026  
**Gisele Fernanda da Silva**  
Pregoeira

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
DECRETO 001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE torna público o Decreto nº 001/2026. O documento está disponível, gratuitamente, em nosso site: <http://www.consaude.org.br>.  
Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.

Paripuera-Açu, 06 de janeiro de 2026.  
Vinícius Brandão de Queiroz  
Presidente do CONSAÚDE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, torna pública a cessação da Sra. **KELLY CRISTINA FRANCO, R.G. 40.706.039-X/SSP/SP**, para responder pelo cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS GERAIS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, conforme portaria nº 004/2026, da superintendência do CONSAÚDE.

**WILBER ROSSINI**  
Diretor Superintendente



**Proc. Administrativo 46- 84.048/2025**

**De:** João B. - SADM-SSLCC-DLICC

**Para:** SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral - Administração

**Data:** 08/01/2026 às 09:14:09

Prezados,

Segue, em anexo, o comprovante do Cadastro do Edital RETIFICADO no PNCP e informo que não foi possível o envio do mesmo para o Portal de Análise de Licitações e Editais devido a desatualização do sistema do TCE-SP na presente data.

Sendo assim, em momento oportuno será realizado tal envio e o comprovante será anexado neste processo administrativo.

—

Atenciosamente,

**João Augusto Servino Bovis**

Agente de contratação

**Anexos:**

PNCP\_RETIFICADO.png

**Proc. Administrativo 47- 84.048/2025**

**De:** Jocemir G. - SADM-SSLCC-DLICG

**Para:** SADM-SSLCC-DLICG - Divisão de Licitações Geral - Administração

**Data:** 16/01/2026 às 15:34:51

Segue, pedido de impugnação promovido pela empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

—

**Jocemir J. Gomes**

*Agente de Contratação*

Divisão de Licitações

**Anexos:**

IMPUGNACAO\_VOLUS\_16\_01\_2026.pdf

## ESTIMADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025 - RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

**VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no. 03.817.702/0001-50, estabelecida na cidade de Rio Verde, na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, centro, CEP 75.901.260, telefone para contato nº (64) 2101.5526, e-mail [licitacoes@volus.com](mailto:licitacoes@volus.com), por seu representante que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., apresentar:

#### TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, visto que, foi observado o disposto no edital.<sup>1</sup>

#### IMPUGNAÇÃO

aos termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

#### I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no tópico **14.7** que vem assim relacionada:

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,84** (oitenta e quatro centésimos).

---

121.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Sucedo que, a exigência pode restringir o caráter competitivo do certame o que vai de encontro às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

## I- DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

O Grau de Endividamento, igual ou menor que **0,84** é irregular/ilegal, pode levar a frustração da competitividade do certame licitatório, causando prejuízos ao órgão, pois este não condiz com o nível aceitável e praticado no mercado, que é de menor ou igual a 1,00.

Denota se que a empresa ora requerida possui saúde financeira com seus índices, certos de que tal exigência poderá restringir a competitividade, solicita revisão e apreciação do caso em tela.

Ora, de acordo com o dispositivo, a comprovação de “boa saúde” financeira se faz mediante índices de solvência, pois estes vão aferir as condições econômicas da empresa, pelo patrimônio líquido e, ainda, por meio do capital social realizado da empresa, com base no valor estimado da contratação, pois é este quem suportará o ônus da eventual inexecução contratual.

## II.2 DA ILEGALIDADE

Não obstante a Lei de Licitações nº 14.133 de 2021 determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. *Ipsis litteris*:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

9. - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 10.- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

De acordo com capítulo II-B, da Lei nº. 14.133/93 não é lícito promover atos que frustrem o caráter competitivo do certame, vejamos:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigindo índice de endividamento da CONTRATADA em níveis impraticados no mercado, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritivas do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

O item impugnado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

O STJ já decidiu que “as regras do procedimento Licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem Causar qualquer prejuízo à administração e aos Interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa”.

Da economicidade, conforme a lição do STJ: “Em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares.

Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços” (g. n)

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: “Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas..”

No tocante à exigência do **Índice de Endividamento igual ou inferior que 0,84** também está ferindo o princípio da isonomia nas contratações com a Administração Pública, inadmitindo que a igualdade entre os concorrentes seja preterida em virtude de exigências que não sejam indispensáveis ao bom cumprimento do objeto, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988, a lei de licitações não especifica os índices econômico financeiros a serem adotados pela Administração, também é sabido que tais índices devem ser aptos apenas a averiguar a capacidade financeira do licitante para a fiel execução do contrato. Assim sendo, os índices estipulados no item 13.7 do Edital mostram-se voltados não a selecionar a proposta mais vantajosa ou assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, no contexto em que se deu. Por tal restrição não atender ao interesse coletivo e prejudicar o caráter competitivo da licitação, não

encontra amparo na Lei n. 14.133/2021, ofendendo também, conseqüentemente, o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O referido Índice de Endividamento não é usualmente utilizado para licitações da espécie, sendo comum somente a exigência de índices ILC, ILG e ISG maiores ou igual a 1, ou que, o capital social ou o patrimônio líquido seja igual ou maior que 10% (por cento) do valor licitado.

Especificamente sobre a questão, conforme já mencionado anteriormente conforme artigo 69 da lei 14/133-2021, não encontra respaldo jurídico a exigência de um índice de endividamento impraticável, in verbis:

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Oportuna é a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

“A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e conseqüente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastantes para o julgamento objetivo da matéria. As razões da escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexos causal com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das obrigações que se venham a avençar. (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 380). (grifo nosso).”

O Tribunal de Contas da União também se manifestou nesse sentido:

É vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. A adoção desses índices deve estar devidamente justificada no processo administrativo. (TCU. Acórdão n. 170/207, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo).

Relativo aos elevados Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente exigidos no edital, a administração municipal não foi capaz de justificar tal requisito. Aliás, essa justificativa deveria constar do processo administrativo da licitação, conforme estabelecido no art. 31, § 5º, da Lei n. 8.666/93. Por outro lado, o fato de os licitantes terem comprovado atender a esses requisitos não constitui prova de que o caráter competitivo do certame não tenha sido prejudicado, ante a possibilidade de que outros potenciais licitantes não tenham podido participar da licitação por não apresentarem tais índices. (TCU. Acórdão n. 1110-23/07-P. Sessão: 06/06/2007. Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti). (grifo nosso).

Abstenha-se de estipular valores de índices econômico-financeiros que não sejam consentâneos com os parâmetros de mercado, observando os indicadores setoriais de atividades econômicas publicados, por exemplo, em periódicos especializados (grifo nosso) (TCU. Acórdão n. 2397-15/09-1. Sessão: 19/05/2009. Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

O TCU vem manifestando orientação no sentido de evitar a consagração de exigências amplas, no tocante à qualificação econômico-financeira. Assim, há decisão no sentido de que apenas quando os índices do balanço patrimonial não forem iguais ou inferiores a 1, é que a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, assim sendo aduz que a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, o qualifica atendendo as condições econômico-financeiras para habilitar na

licitação, o que é procedimento usual utilizado nos processos de licitações da espécie em questão.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações, tal imposição restringe o número de participantes e cria uma reserva de mercado para empresas as quais anteriormente era a contratada.

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 87º, § 4 da Lei 14.133/2021).

Na Lei 14.133/93 o princípio da impessoalidade está no § 5º, caput, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.

## II– DA ILEGALIDADE

As regras editalícias devem conter as exigências claras, justificáveis e que não visem restringir o caráter competitivo, em especial pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim, para que não haja um direcionamento no certame ou a redução da concorrência, é necessária uma representação do objeto a suprir as necessidades da Administração, perfeitamente admissível estabelecimento com indicação técnicas que suprem em igualdade, oportunizando, inclusive, melhores condições de lances que refletirão nas possibilidades de ofertas quando da disputa no pregão.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 9, da Lei nº. 14.133/21 é vedado aos agentes públicos:

**I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:**

**a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**

Como se não bastasse, os itens impugnados ferem igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o tema da isonomia é regido pelo princípio geral da igualdade, previsto no art. 5º da Constituição Federal. Nela, é assegurada a igualdade jurídica, ou seja, para os iguais a lei, deve ser dado tratamento igualitário.

Com efeito, importante trazer à baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, in verbis:

**“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluíram ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional.**

Aliás, o inciso I do art. 9º da Lei 14.133 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)

Além do prejuízo à competitividade, fere o princípio da isonomia, pois privilegia empresas que detenham o contrato em vigor, a qual já possui rede credenciada, tem-se como restritiva essa exigência. Nesse sentido, já se manifestou o ministro Benjamim Zynler, ao analisar casos semelhantes.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.

Acerca da aplicação do princípio da competitividade, entendeu o Tribunal de Contas da União, em hipótese que se identifica perfeitamente com a presente, que “compromete o caráter competitivo do certame exigência de vantagem que o edital formule aos licitantes, em aparente benefício para a Administração, porém de modo a afastar concorrentes” (TCU, Acórdão 240/96, 1ª Câmara, Rel. Min. Homero Santos).

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 5º, caput, da Lei 14.133/21).

Na Lei 14.133/21 o princípio da impessoalidade está no artigo 5º, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.

## IV – DO PEDIDO

Em face do exposto e a obrigação da Administração Pública observar aos princípios constitucionais, **entre eles da Legalidade, Moralidade, Isonomia, proporcionalidade e a sujeição de seus atos ao Sistema Judicial, Ministério Público e Tribunal de Contas**, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** recebida e julgada procedente, com efeito para:

**A)** Adequar a exigência do índice de endividamento para o valor igual ou menor que 1 (um), conforme pratica usual do mercado.

**B)** Determinar-se retificação do Edital, escoimado dos impedimentos apontados, não sendo necessário sua suspensão ou republicação pois a alteração não irá alterar o oferecimento das propostas, conforme § 1º, do art. 55, da Lei nº. 14.133/21.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio Verde/GO, 16 de outubro de 2025.



VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
Francielle Rezende Amaral  
RG nº 5084031 SPTC/GO  
CPF nº 021.577.591-07

**Proc. Administrativo 48- 84.048/2025**

**De:** Lucas B. - SADM-SSLCC-DLICC

**Para:** SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral - Administração

**Data:** 20/01/2026 às 11:09:28

Prezada, [Eliane Nunes Feitosa Calafati - SADM-SSLCC-DLICC](#)

Segue resposta ao pedido de impugnação para publicação nos jornais oficiais.

—  
**Lucas Kailer Boni**  
**Agente de contratação**  
**Gerência de Licitações**  
**Coordenadoria executiva de administração**  
Município de Araraquara  
Tel. (16) 3301-5205

**Anexos:**

ANALISE\_DE\_IMPUGNACAO\_VOLUS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Kailer Boni	20/01/2026 11:09:48	1Doc LUCAS KAILER BONI CPF 333.XXX.XXX-39

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3857-D084-0D01-BC3F**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025**

### **BB N.º 1084600**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Vimos, através deste, em atenção ao pedido de impugnação por parte da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, expor o que segue:

### **TEMPESTIVIDADE**

A presente impugnação é plenamente tempestiva, visto que, foi observado o disposto no edital .

### **IMPUGNAÇÃO**

aos termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### **I – DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no tópico **14.7** que vem assim relacionada:

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

ser menor ou igual a **0,84** (oitenta e quatro centésimos).

Sucedo que, a exigência pode restringir o caráter competitivo do certame o que vai de encontro às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

### I- DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

O Grau de Endividamento, igual ou menor que **0,84** é irregular/ilegal, pode levar a frustração da competitividade do certame licitatório, causando prejuízos ao órgão, pois este não condiz com o nível aceitável e praticado no mercado, que é de menor ou igual á 1,00.

Denota se que a empresa ora requerida possui saúde financeira com seus índices, certos de que tal exigência poderá restringir a competitividade, solicita revisão e apreciação do caso em tela.

Ora, de acordo com o dispositivo, a comprovação de “boa saúde” financeira se faz mediante índices de solvência, pois estes vão aferir as condições econômicas da empresa, pelo patrimônio líquido e, ainda, por meio do capital social realizado da empresa, com base no valor estimado da contratação, pois é este quem suportará o ônus da eventual inexecução contratual.

### II.2 DA ILEGALIDADE

Não obstante a Lei de Licitações nº 14.133 de 2021 determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Ipsi litteris:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

9. - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; 10.- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

De acordo com capítulo II-B, da Lei nº. 14.133/93 não é lícito promover atos que frustrem o caráter competitivo do certame, vejamos:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigindo índice de endividamento da CONTRATADA em níveis impraticados no mercado, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

O item impugnado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

O STJ já decidiu que “as regras do procedimento Licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem Causar qualquer prejuízo à administração e aos Interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa”.

Da economicidade, conforme a lição do STJ: “Em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares.

Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços” (g. n)

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: “Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas..”

No tocante à exigência do **Índice de Endividamento igual ou inferior que 0,84** também está ferindo o princípio da isonomia nas contratações com a Administração Pública, inadmitindo que a igualdade entre os concorrentes seja preterida em virtude de exigências que não sejam indispensáveis ao bom cumprimento do objeto, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988, a lei de licitações não especifica os índices econômico financeiros a serem adotados pela Administração, também é sabido que tais índices devem ser aptos apenas a averiguar a capacidade financeira do licitante para a fiel execução do contrato.

Assim sendo, os índices estipulados no item 13.7 do Edital mostram-se voltados não a selecionar a proposta mais vantajosa ou assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, no contexto em que se deu. Por tal restrição não atender ao interesse coletivo e prejudicar o caráter competitivo da licitação, não

encontra amparo na Lei n. 14.133/2021, ofendendo também, conseqüentemente, o art. 37, XXI, da Constituição Federal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

O referido Índice de Endividamento não é usualmente utilizado para licitações da espécie, sendo comum somente a exigência de índices ILC, ILG e ISG maiores ou igual a 1, ou que, o capital social ou o patrimônio líquido seja igual ou maior que 10% (por cento) do valor licitado.

Especificamente sobre a questão, conforme já mencionado anteriormente conforme artigo 69 da lei 14/133-2021, não encontra respaldo jurídico a exigência de um índice de endividamento impraticável, in verbis:

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Oportuna é a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

“A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastantes para o julgamento objetivo da matéria. As razões da escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexos causal com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

obrigações que se venham a avençar. (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 380). (grifo nosso).”

O Tribunal de Contas da União também se manifestou nesse sentido:

É vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. A adoção desses índices deve estar devidamente justificada no processo administrativo. (TCU. Acórdão n. 170/207, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo).

Relativo aos elevados Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente exigidos no edital, a administração municipal não foi capaz de justificar tal requisito. Aliás, essa justificativa deveria constar do processo administrativo da licitação, conforme estabelecido no art. 31, § 5º, da Lei n. 8.666/93. Por outro lado, o fato de os licitantes terem comprovado atender a esses requisitos não constitui prova de que o caráter competitivo do certame não tenha sido prejudicado, ante a possibilidade de que outros potenciais licitantes não tenham podido participar da licitação por não apresentarem tais índices. (TCU. Acórdão n. 1110-23/07-P. Sessão: 06/06/2007. Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti). (grifo nosso).

Abstenha-se de estipular valores de índices econômico- financeiros que não sejam consentâneos com os parâmetros de mercado, observando os indicadores setoriais de atividades





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

econômicas publicados, por exemplo, em periódicos especializados (grifo nosso) (TCU. Acórdão n. 2397-15/09-1. Sessão: 19/05/2009. Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

O TCU vem manifestando orientação no sentido de evitar a consagração de exigências amplas, no tocante à qualificação econômico-financeira. Assim, há decisão no sentido de que apenas quando os índices do balanço patrimonial não forem iguais ou inferiores a 1, é que a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, assim sendo aduz que a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, o qualifica atendendo as condições econômico-financeiras para habilitar na licitação, o que é procedimento usual utilizado nos processos de licitações da espécie em questão.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações, tal imposição restringe o número de participantes e cria uma reserva de mercado para empresas as quais anteriormente era a contratada.

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 87º, § 4 da Lei 14.133/2021).

Na Lei 14.133/93 o princípio da impessoalidade está no § 5º, caput, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## II- DA ILEGALIDADE

As regras editalícias devem conter as exigências claras, justificáveis e que não visem restringir o caráter competitivo, em especial pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim, para que não haja um direcionamento no certame ou a redução da concorrência, é necessária uma representação do objeto a suprir as necessidades da Administração, perfeitamente admissível estabelecimento com indicação técnicas que suprem em igualdade, oportunizando, inclusive, melhores condições de lances que refletirão nas possibilidades de ofertas quando da disputa no pregão.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 9, da Lei nº. 14.133/21 é vedado aos agentes públicos:

**I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:**

**a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**

Como se não bastasse, os itens impugnados ferem igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o tema da isonomia é regido pelo princípio geral da igualdade, previsto no art. 5º da Constituição Federal. Nela, é assegurada a igualdade jurídica, ou seja, para os iguais a lei, deve ser dado tratamento igualitário.

Com efeito, importante trazer à baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, in verbis:

**“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluíram ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Aliás, o inciso I do art. 9º da Lei 14.133 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)"

Além do prejuízo à competitividade, fere o princípio da isonomia, pois privilegia empresas que detenham o contrato em vigor, a qual já possui rede credenciada, tem-se como restritiva essa exigência. Nesse sentido, já se manifestou o ministro Benjamim Zynler, ao analisar casos semelhantes.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.

Acerca da aplicação do princípio da competitividade, entendeu o Tribunal de Contas da União, em hipótese que se identifica perfeitamente com a presente, que "compromete o caráter competitivo do certame exigência de vantagem que o edital formule aos licitantes, em aparente benefício para a Administração, porém de modo a afastar concorrentes" (TCU, Acórdão 240/96, 1ª Câmara, Rel. Min. Homero Santos).

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 5º, caput, da Lei 14.133/21).

Na Lei 14.133/21 o princípio da impessoalidade está no artigo 5º, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

#### IV – DO PEDIDO

Em face do exposto e a obrigação da Administração Pública observar aos princípios constitucionais, **entre eles da Legalidade, Moralidade, Isonomia, proporcionalidade e a sujeição de seus atos ao Sistema Judicial, Ministério Público e Tribunal de Contas**, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** recebida e julgada procedente, com efeito para:

A) Adequar a exigência do índice de endividamento para o valor igual ou menor que 1 (um), conforme pratica usual do mercado.

B) Determinar-se retificação do Edital, escoimado dos impedimentos apontados, não sendo necessário sua suspensão ou republicação pois a alteração não irá alterar o oferecimento das propostas, conforme § 1º, do art. 55, da Lei nº. 14.133/21.

#### ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Vimos, através desta, receber a presente impugnação, visto que tempestiva, passando a analisá-la, conforme termos a seguir:

Trata-se de manifestação acerca do pedido de impugnação apresentado por licitante, que requer a alteração do Índice de Endividamento (IE) de menor ou igual a 0,84 para igual ou menor que 1,0. Cabe ressaltar que a Administração já realizou uma flexibilização prévia, elevando o índice original de 0,70 para 0,84.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Índice de Endividamento é um indicador de solvência que revela a dependência da empresa em relação a capitais de terceiros. A fórmula comumente utilizada é:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

## Do Risco de Insolvência e Descontinuidade

Aceitar um índice de 1,0 significa admitir que a licitante possui seu patrimônio totalmente comprometido com dívidas. No objeto de gerenciamento de combustível e manutenção, o risco é agravado, pois a contratada atua como intermediária financeira (repassa de valores aos postos e oficinas). Se a empresa possuir um endividamento crítico:

- **Risco de Retenção de Valores:** A empresa pode utilizar o repasse do município para quitar dívidas próprias urgentes, deixando de pagar a rede credenciada (postos e oficinas).
- **Risco de Desabastecimento:** Caso a rede credenciada não receba, o fornecimento de combustível para viaturas essenciais (ambulâncias, viaturas de segurança) será interrompido imediatamente.

## Da Razoabilidade do Índice Atual (0,84)

A Administração Municipal já exerceu o poder de discricionariedade técnica ao elevar o índice para 0,84. Este valor é considerado um "meio-termo" prudencial. De acordo com a doutrina de análise contábil (como a de Assaf Neto), índices superiores a 0,80 já sinalizam uma estrutura de capital dependente e de maior risco.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

### Da Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2495/2010-Plenário, estabelece que os índices de qualificação econômico-financeira devem ser justificados e não podem restringir a competitividade, mas devem, primordialmente, garantir a execução do contrato. A fixação em 0,84 já garante ampla competitividade, enquanto o índice de 1,0 anularia a função da análise financeira, que é filtrar empresas em situação pré-falimentar.

Face ao exposto, **nega-se provimento à impugnação** que requer a alteração do índice de endividamento para menor ou igual a 1,0, visto que é **tecnicamente desaconselhável**, pois:

1. Elimina a margem de segurança patrimonial da contratada;
2. Coloca em risco a continuidade de serviços essenciais do município de Araraquara;
3. A Administração já demonstrou boa-fé e busca pela competitividade ao retificar o edital de 0,70 para 0,84.

Araraquara, 20 de janeiro de 2026.

**LUCAS KAILER BONI**  
**Pregoeiro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3857-D084-0D01-BC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS KAILER BONI (CPF 333.XXX.XXX-39) em 20/01/2026 11:09:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3857-D084-0D01-BC3F>

**Ato oficial 362/2026**

**De:** Eliane C. - SADM-SSLCC-DLICG

**Para:** SADM-SSLCC-DLICG - Divisão de Licitações Geral - Administração

**Data:** 20/01/2026 às 11:26:45

**Anexos:**

DOM\_ANALISE\_DE\_IMPUGNACAO\_VOLUS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Kailer Boni	20/01/2026 11:40:15	1Doc LUCAS KAILER BONI CPF 333.XXX.XXX-39

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **015F-9299-E020-D6B9**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025**

### **BB N.º 1084600**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Vimos, através deste, em atenção ao pedido de impugnação por parte da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, expor o que segue:

### **TEMPESTIVIDADE**

A presente impugnação é plenamente tempestiva, visto que, foi observado o disposto no edital .

### **IMPUGNAÇÃO**

aos termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### **I – DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no tópico **14.7** que vem assim relacionada:

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

ser menor ou igual a **0,84** (oitenta e quatro centésimos).

Sucedo que, a exigência pode restringir o caráter competitivo do certame o que vai de encontro às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

### I- DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

O Grau de Endividamento, igual ou menor que **0,84** é irregular/ilegal, pode levar a frustração da competitividade do certame licitatório, causando prejuízos ao órgão, pois este não condiz com o nível aceitável e praticado no mercado, que é de menor ou igual a 1,00.

Denota se que a empresa ora requerida possui saúde financeira com seus índices, certos de que tal exigência poderá restringir a competitividade, solicita revisão e apreciação do caso em tela.

Ora, de acordo com o dispositivo, a comprovação de “boa saúde” financeira se faz mediante índices de solvência, pois estes vão aferir as condições econômicas da empresa, pelo patrimônio líquido e, ainda, por meio do capital social realizado da empresa, com base no valor estimado da contratação, pois é este quem suportará o ônus da eventual inexecução contratual.

### II.2 DA ILEGALIDADE

Não obstante a Lei de Licitações nº 14.133 de 2021 determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Ipsi litteris:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

Índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

9. - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; 10.- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

De acordo com capítulo II-B, da Lei nº. 14.133/93 não é lícito promover atos que frustrem o caráter competitivo do certame, vejamos:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigindo índice de endividamento da CONTRATADA em níveis impraticados no mercado, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

O item impugnado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

O STJ já decidiu que “as regras do procedimento Licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem Causar qualquer prejuízo à administração e aos Interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa”.

Da economicidade, conforme a lição do STJ: “Em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares.

Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços” (g. n)

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: “Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas..”

No tocante à exigência do **Índice de Endividamento igual ou inferior que 0,84** também está ferindo o princípio da isonomia nas contratações com a Administração Pública, inadmitindo que a igualdade entre os concorrentes seja preterida em virtude de exigências que não sejam indispensáveis ao bom cumprimento do objeto, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988, a lei de licitações não especifica os índices econômico financeiros a serem adotados pela Administração, também é sabido que tais índices devem ser aptos apenas a averiguar a capacidade financeira do licitante para a fiel execução do contrato.

Assim sendo, os índices estipulados no item 13.7 do Edital mostram-se voltados não a selecionar a proposta mais vantajosa ou assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, no contexto em que se deu. Por tal restrição não atender ao interesse coletivo e prejudicar o caráter competitivo da licitação, não

encontra amparo na Lei n. 14.133/2021, ofendendo também, conseqüentemente, o art. 37, XXI, da Constituição Federal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

O referido Índice de Endividamento não é usualmente utilizado para licitações da espécie, sendo comum somente a exigência de índices ILC, ILG e ISG maiores ou igual a 1, ou que, o capital social ou o patrimônio líquido seja igual ou maior que 10% (por cento) do valor licitado.

Especificamente sobre a questão, conforme já mencionado anteriormente conforme artigo 69 da lei 14/133-2021, não encontra respaldo jurídico a exigência de um índice de endividamento impraticável, in verbis:

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Oportuna é a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

“A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastantes para o julgamento objetivo da matéria. As razões da escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexos causal com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

obrigações que se venham a avençar. (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 380). (grifo nosso).”

O Tribunal de Contas da União também se manifestou nesse sentido:

É vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. A adoção desses índices deve estar devidamente justificada no processo administrativo. (TCU. Acórdão n. 170/207, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo).

Relativo aos elevados Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente exigidos no edital, a administração municipal não foi capaz de justificar tal requisito. Aliás, essa justificativa deveria constar do processo administrativo da licitação, conforme estabelecido no art. 31, § 5º, da Lei n. 8.666/93. Por outro lado, o fato de os licitantes terem comprovado atender a esses requisitos não constitui prova de que o caráter competitivo do certame não tenha sido prejudicado, ante a possibilidade de que outros potenciais licitantes não tenham podido participar da licitação por não apresentarem tais índices. (TCU. Acórdão n. 1110-23/07-P. Sessão: 06/06/2007. Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti). (grifo nosso).

Abstenha-se de estipular valores de índices econômico- financeiros que não sejam consentâneos com os parâmetros de mercado, observando os indicadores setoriais de atividades





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

econômicas publicados, por exemplo, em periódicos especializados (grifo nosso) (TCU. Acórdão n. 2397-15/09-1. Sessão: 19/05/2009. Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

O TCU vem manifestando orientação no sentido de evitar a consagração de exigências amplas, no tocante à qualificação econômico-financeira. Assim, há decisão no sentido de que apenas quando os índices do balanço patrimonial não forem iguais ou inferiores a 1, é que a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, assim sendo aduz que a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, o qualifica atendendo as condições econômico-financeiras para habilitar na licitação, o que é procedimento usual utilizado nos processos de licitações da espécie em questão.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações, tal imposição restringe o número de participantes e cria uma reserva de mercado para empresas as quais anteriormente era a contratada.

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 87º, § 4 da Lei 14.133/2021).

Na Lei 14.133/93 o princípio da impessoalidade está no § 5º, caput, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## II- DA ILEGALIDADE

As regras editalícias devem conter as exigências claras, justificáveis e que não visem restringir o caráter competitivo, em especial pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim, para que não haja um direcionamento no certame ou a redução da concorrência, é necessária uma representação do objeto a suprir as necessidades da Administração, perfeitamente admissível estabelecimento com indicação técnicas que suprem em igualdade, oportunizando, inclusive, melhores condições de lances que refletirão nas possibilidades de ofertas quando da disputa no pregão.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 9, da Lei nº. 14.133/21 é vedado aos agentes públicos:

**I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:**

**a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**

Como se não bastasse, os itens impugnados ferem igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o tema da isonomia é regido pelo princípio geral da igualdade, previsto no art. 5º da Constituição Federal. Nela, é assegurada a igualdade jurídica, ou seja, para os iguais a lei, deve ser dado tratamento igualitário.

Com efeito, importante trazer à baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, in verbis:

**“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluíram ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Aliás, o inciso I do art. 9º da Lei 14.133 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)"

Além do prejuízo à competitividade, fere o princípio da isonomia, pois privilegia empresas que detenham o contrato em vigor, a qual já possui rede credenciada, tem-se como restritiva essa exigência. Nesse sentido, já se manifestou o ministro Benjamim Zynler, ao analisar casos semelhantes.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.

Acerca da aplicação do princípio da competitividade, entendeu o Tribunal de Contas da União, em hipótese que se identifica perfeitamente com a presente, que "compromete o caráter competitivo do certame exigência de vantagem que o edital formule aos licitantes, em aparente benefício para a Administração, porém de modo a afastar concorrentes" (TCU, Acórdão 240/96, 1ª Câmara, Rel. Min. Homero Santos).

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 5º, caput, da Lei 14.133/21).

Na Lei 14.133/21 o princípio da impessoalidade está no artigo 5º, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

#### IV – DO PEDIDO

Em face do exposto e a obrigação da Administração Pública observar aos princípios constitucionais, **entre eles da Legalidade, Moralidade, Isonomia, proporcionalidade e a sujeição de seus atos ao Sistema Judicial, Ministério Público e Tribunal de Contas**, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** recebida e julgada procedente, com efeito para:

A) Adequar a exigência do índice de endividamento para o valor igual ou menor que 1 (um), conforme pratica usual do mercado.

B) Determinar-se retificação do Edital, escoimado dos impedimentos apontados, não sendo necessário sua suspensão ou republicação pois a alteração não irá alterar o oferecimento das propostas, conforme § 1º, do art. 55, da Lei nº. 14.133/21.

#### ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Vimos, através desta, receber a presente impugnação, visto que tempestiva, passando a analisá-la, conforme termos a seguir:

Trata-se de manifestação acerca do pedido de impugnação apresentado por licitante, que requer a alteração do Índice de Endividamento (IE) de menor ou igual a 0,84 para igual ou menor que 1,0. Cabe ressaltar que a Administração já realizou uma flexibilização prévia, elevando o índice original de 0,70 para 0,84.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Índice de Endividamento é um indicador de solvência que revela a dependência da empresa em relação a capitais de terceiros. A fórmula comumente utilizada é:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

### Do Risco de Insolvência e Descontinuidade

Aceitar um índice de 1,0 significa admitir que a licitante possui seu patrimônio totalmente comprometido com dívidas. No objeto de gerenciamento de combustível e manutenção, o risco é agravado, pois a contratada atua como intermediária financeira (repassa de valores aos postos e oficinas). Se a empresa possuir um endividamento crítico:

- **Risco de Retenção de Valores:** A empresa pode utilizar o repasse do município para quitar dívidas próprias urgentes, deixando de pagar a rede credenciada (postos e oficinas).
- **Risco de Desabastecimento:** Caso a rede credenciada não receba, o fornecimento de combustível para viaturas essenciais (ambulâncias, viaturas de segurança) será interrompido imediatamente.

### Da Razoabilidade do Índice Atual (0,84)

A Administração Municipal já exerceu o poder de discricionariedade técnica ao elevar o índice para 0,84. Este valor é considerado um "meio-termo" prudencial. De acordo com a doutrina de análise contábil (como a de Assaf Neto), índices superiores a 0,80 já sinalizam uma estrutura de capital dependente e de maior risco.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

### Da Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2495/2010-Plenário, estabelece que os índices de qualificação econômico-financeira devem ser justificados e não podem restringir a competitividade, mas devem, primordialmente, garantir a execução do contrato. A fixação em 0,84 já garante ampla competitividade, enquanto o índice de 1,0 anularia a função da análise financeira, que é filtrar empresas em situação pré-falimentar.

Face ao exposto, **nega-se provimento à impugnação** que requer a alteração do índice de endividamento para menor ou igual a 1,0, visto que é **tecnicamente desaconselhável**, pois:

1. Elimina a margem de segurança patrimonial da contratada;
2. Coloca em risco a continuidade de serviços essenciais do município de Araraquara;
3. A Administração já demonstrou boa-fé e busca pela competitividade ao retificar o edital de 0,70 para 0,84.

Araraquara, 20 de janeiro de 2026.

**LUCAS KAILER BONI**  
**Pregoeiro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 015F-9299-E020-D6B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS KAILER BONI (CPF 333.XXX.XXX-39) em 20/01/2026 11:40:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015F-9299-E020-D6B9>

**Proc. Administrativo 49- 84.048/2025**

**De:** Eliane C. - SADM-SSLCC-DLICC

**Para:** SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral - Administração

**Data:** 21/01/2026 às 10:26:06

Prezado [Lucas Kailer Boni - SADM-SSLCC-DLICC](#)

Segue em anexo a publicação solicitada no despacho 48.

–

**Eliane N. Feitosa Calafati**

Agente de Contratação

Divisão de Licitações

(16)33015056

**Anexos:**

DOE\_ANALISE\_DE\_IMPUGNACAO\_VOLUS.pdf

DOM\_ANALISE\_DE\_IMPUGNACAO\_VOLUS.pdf

GZT\_ANALISE\_DE\_IMPUGNACAO\_VOLUS.pdf



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de janeiro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

## SEC ADM - ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

**Pregão Eletrônico 083/2025, Processo Licitatório Nº 8923/2025, Processo Administrativo Nº 84.048/2025. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência. Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação, expor o que segue: A íntegra da análise ao pedido de impugnação, encontra-se disponibilizada no site do Município através dos Links portal transparência: <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54> ; Link diário oficial do município: <https://araraquara.1dom.com.br/>. Araraquara, 20 de janeiro de 2026. **Lucas Kailer Boni**, Agente de Contratação.

Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025  
BB N.º 1084600**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Vimos, através deste, em atenção ao pedido de impugnação por parte da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, expor o que segue:

**TEMPESTIVIDADE**

A presente impugnação é plenamente tempestiva, visto que, foi observado o disposto no edital .

**IMPUGNAÇÃO**

aos termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

**I – DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no tópico **14.7** que vem assim relacionada:

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá

1



Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-EC020-D8B9> e informe o código 015f-9299-EC020-D8B9

Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

ser menor ou igual a **0,84** (oitenta e quatro centésimos).

Sucede que, a exigência pode restringir o caráter competitivo do certame o que vai de encontro às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

**I- DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

O Grau de Endividamento, igual ou menor que **0,84** é irregular/ilegal, pode levar a frustração da competitividade do certame licitatório, causando prejuízos ao órgão, pois este não condiz com o nível aceitável e praticado no mercado, que é de menor ou igual a 1,00.

Denota se que a empresa ora requerida possui saúde financeira com seus índices, certos de que tal exigência poderá restringir a competitividade, solicita revisão e apreciação do caso em tela.

Ora, de acordo com o dispositivo, a comprovação de "boa saúde" financeira se faz mediante índices de solvência, pois estes vão aferir as condições econômicas da empresa, pelo patrimônio líquido e, ainda, por meio do capital social realizado da empresa, com base no valor estimado da contratação, pois é este quem suportará o ônus da eventual inexecução contratual.

**II.2 DA ILEGALIDADE**

Não obstante a Lei de Licitações nº 14.133 de 2021 determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas. Ipsis litteris:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e

2

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-EC20-D8B9> e informe o código 015f-9299-EC20-D8B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

9. - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; 10.- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

De acordo com capítulo II-B, da Lei nº. 14.133/93 não é lícito promover atos que frustrem o caráter competitivo do certame, vejamos:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter

3

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-EC020-D8B9> e informe o código 015f-9299-EC020-D8B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Ora, na medida em que o indigitado item do Edital está a exigindo índice de endividamento da CONTRATADA em níveis impraticados no mercado, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

O item impugnado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

O STJ já decidiu que "as regras do procedimento Licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem Causar qualquer prejuízo à administração e aos Interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa".

Da economicidade, conforme a lição do STJ: "Em suma, é imperioso a administração ter consciência, ao elaborar um edital, que todas as exigências anômalas e extraordinárias, todos os privilégios a ela assegurados elevarão os custos de transação, refletindo-se sobre as propostas apresentadas pelos particulares.

Quanto maiores os benefícios reservados pela administração a si

4

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-E020-D6B9> e informe o código 015f-9299-E020-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

própria, tanto maior será o preço a ser pago aos particulares. Assim se passará em virtude dos mecanismos econômicos de formação de preços” (g. n)

E, por derradeiro, da Finalidade, citando-se a obra de ninguém menos que Diógenes Gasparini: “Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que desejam contratar com essas pessoas..”

No tocante à exigência do **Índice de Endividamento igual ou inferior que 0,84** também está ferindo o princípio da isonomia nas contratações com a Administração Pública, inadmitindo que a igualdade entre os concorrentes seja preterida em virtude de exigências que não sejam indispensáveis ao bom cumprimento do objeto, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988, a lei de licitações não especifica os índices econômico financeiros a serem adotados pela Administração, também é sabido que tais índices devem ser aptos apenas a averiguar a capacidade financeira do licitante para a fiel execução do contrato.

Assim sendo, os índices estipulados no item 13.7 do Edital mostram-se voltados não a selecionar a proposta mais vantajosa ou assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, no contexto em que se deu. Por tal restrição não atender ao interesse coletivo e prejudicar o caráter competitivo da licitação, não

encontra amparo na Lei n. 14.133/2021, ofendendo também, conseqüentemente, o art. 37, XXI, da Constituição Federal.

5

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-E020-D6B9> e informe o código 015f-9299-E020-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

O referido Índice de Endividamento não é usualmente utilizado para licitações da espécie, sendo comum somente a exigência de índices ILC, ILG e ISG maiores ou igual a 1, ou que, o capital social ou o patrimônio líquido seja igual ou maior que 10% (por cento) do valor licitado.

Especificamente sobre a questão, conforme já mencionado anteriormente conforme artigo 69 da lei 14/133-2021, não encontra respaldo jurídico a exigência de um índice de endividamento impraticável, in verbis:

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Oportuna é a lição de Jessé Torres Pereira Júnior:

“A escolha dos índices de aferição da situação financeira dos habilitantes deverá estar exposta e fundamentada no processo administrativo da licitação, do qual resultará o texto do edital. Este apenas refletirá o exame e consequente definição de natureza técnica, transmitindo à Comissão elementos bastantes para o julgamento objetivo da matéria. As razões da escolha (incluindo menção às fontes de consulta, sobretudo revistas especializadas) devem guardar nexos causal com a índole do objeto e o grau de dificuldade ou complexidade de sua execução, a fim de que se cumpra o mandamento constitucional de serem formuladas tão somente exigências necessárias a garantir o cumprimento das

6

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-E020-D6B9> e informe o código 015f-9299-E020-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

obrigações que se venham a avençar. (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p. 380). (grifo nosso).”

O Tribunal de Contas da União também se manifestou nesse sentido:

É vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. A adoção desses índices deve estar devidamente justificada no processo administrativo. (TCU. Acórdão n. 170/207, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo).

Relativo aos elevados Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente exigidos no edital, a administração municipal não foi capaz de justificar tal requisito. Aliás, essa justificativa deveria constar do processo administrativo da licitação, conforme estabelecido no art. 31, § 5º, da Lei n. 8.666/93. Por outro lado, o fato de os licitantes terem comprovado atender a esses requisitos não constitui prova de que o caráter competitivo do certame não tenha sido prejudicado, ante a possibilidade de que outros potenciais licitantes não tenham podido participar da licitação por não apresentarem tais índices. (TCU. Acórdão n. 1110-23/07-P. Sessão: 06/06/2007. Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti). (grifo nosso).

Abstenha-se de estipular valores de índices econômico- financeiros que não sejam consentâneos com os parâmetros de mercado, observando os indicadores setoriais de atividades

7

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-EC02-D6B9> e informe o código 015f-9299-EC02-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

econômicas publicados, por exemplo, em periódicos especializados (grifo nosso) (TCU. Acórdão n. 2397-15/09-1. Sessão: 19/05/2009. Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça).

O TCU vem manifestando orientação no sentido de evitar a consagração de exigências amplas, no tocante à qualificação econômico-financeira. Assim, há decisão no sentido de que apenas quando os índices do balanço patrimonial não forem iguais ou inferiores a 1, é que a licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, assim sendo aduz que a comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, o qualifica atendendo as condições econômico-financeiras para habilitar na licitação, o que é procedimento usual utilizado nos processos de licitações da espécie em questão.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações, tal imposição restringe o número de participantes e cria uma reserva de mercado para empresas as quais anteriormente era a contratada.

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 87º, § 4 da Lei 14.133/2021).

Na Lei 14.133/93 o princípio da impessoalidade está no § 5º, caput, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.

8

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-EC020-D6B9> e informe o código 015f-9299-EC020-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**II- DA ILEGALIDADE**

As regras editalícias devem conter as exigências claras, justificáveis e que não visem restringir o caráter competitivo, em especial pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim, para que não haja um direcionamento no certame ou a redução da concorrência, é necessária uma representação do objeto a suprir as necessidades da Administração, perfeitamente admissível estabelecimento com indicação técnicas que suprem em igualdade, oportunizando, inclusive, melhores condições de lances que refletirão nas possibilidades de ofertas quando da disputa no pregão.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 9, da Lei nº. 14.133/21 é vedado aos agentes públicos:

- I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:**
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**

Como se não bastasse, os itens impugnados ferem igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o tema da isonomia é regido pelo princípio geral da igualdade, previsto no art. 5º da Constituição Federal. Nela, é assegurada a igualdade jurídica, ou seja, para os iguais a lei, deve ser dado tratamento igualitário.

Com efeito, importante trazer à baila a magnífica lição do eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello sobre o princípio da igualdade nas licitações, in verbis:

**“O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluíram ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional.**

9

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-EC020-D6B9> e informe o código 015f-9299-EC020-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Aliás, o inciso I do art. 9º da Lei 14.133 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório (...)"

Além do prejuízo à competitividade, fere o princípio da isonomia, pois privilegia empresas que detenham o contrato em vigor, a qual já possui rede credenciada, tem-se como restritiva essa exigência. Nesse sentido, já se manifestou o ministro Benjamin Zynler, ao analisar casos semelhantes.

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.

Acerca da aplicação do princípio da competitividade, entendeu o Tribunal de Contas da União, em hipótese que se identifica perfeitamente com a presente, que "compromete o caráter competitivo do certame exigência de vantagem que o edital formule aos licitantes, em aparente benefício para a Administração, porém de modo a afastar concorrentes" (TCU, Acórdão 240/96, 1ª Câmara, Rel. Min. Homero Santos).

Além de garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (art. 5º, caput, da Lei 14.133/21).

Na Lei 14.133/21 o princípio da impessoalidade está no artigo 5º, que proíbe, nas condições editalícia, qualquer tipo de discriminação que frustre o caráter competitivo do certame.

Por isso, a Administração Pública não pode agir com arbitrariedade. Pelo contrário, em uma licitação, por exemplo, deve ser assegurada a igualdade de condições entre os concorrentes.

10

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-EC020-D6B9> e informe o código 015f-9299-EC020-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

IV – DO PEDIDO

Em face do exposto e a obrigação da Administração Pública observar aos princípios constitucionais, **entre eles da Legalidade, Moralidade, Isonomia, proporcionalidade e a sujeição de seus atos ao Sistema Judicial, Ministério Público e Tribunal de Contas**, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** recebida e julgada procedente, com efeito para:

A) Adequar a exigência do índice de endividamento para o valor igual ou menor que 1 (um), conforme pratica usual do mercado.

B) Determinar-se retificação do Edital, escoimado dos impedimentos apontados, não sendo necessário sua suspensão ou republicação pois a alteração não irá alterar o oferecimento das propostas, conforme § 1º, do art. 55, da Lei nº. 14.133/21.

**ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Vimos, através desta, receber a presente impugnação, visto que tempestiva, passando a analisá-la, conforme termos a seguir:

Trata-se de manifestação acerca do pedido de impugnação apresentado por licitante, que requer a alteração do Índice de Endividamento (IE) de menor ou igual a 0,84 para igual ou menor que 1,0. Cabe ressaltar que a Administração já realizou uma flexibilização prévia, elevando o índice original de 0,70 para 0,84.

11

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015F-9299-EC00-D6B9> e informe o código 015F-9299-EC00-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA**

O Índice de Endividamento é um indicador de solvência que revela a dependência da empresa em relação a capitais de terceiros. A fórmula comumente utilizada é:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**Do Risco de Insolvência e Descontinuidade**

Aceitar um índice de 1,0 significa admitir que a licitante possui seu patrimônio totalmente comprometido com dívidas. No objeto de gerenciamento de combustível e manutenção, o risco é agravado, pois a contratada atua como intermediária financeira (repassa de valores aos postos e oficinas). Se a empresa possuir um endividamento crítico:

- **Risco de Retenção de Valores:** A empresa pode utilizar o repasse do município para quitar dívidas próprias urgentes, deixando de pagar a rede credenciada (postos e oficinas).
- **Risco de Desabastecimento:** Caso a rede credenciada não receba, o fornecimento de combustível para viaturas essenciais (ambulâncias, viaturas de segurança) será interrompido imediatamente.

**Da Razoabilidade do Índice Atual (0,84)**

A Administração Municipal já exerceu o poder de discricionariedade técnica ao elevar o índice para 0,84. Este valor é considerado um "meio-termo" prudencial. De acordo com a doutrina de análise contábil (como a de Assaf Neto), índices superiores a 0,80 já sinalizam uma estrutura de capital dependente e de maior risco.

12

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KALLER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015f-9299-E020-D6B9> e informe o código 015f-9299-E020-D6B9



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**Da Jurisprudência do TCU**

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2495/2010-Plenário, estabelece que os índices de qualificação econômico-financeira devem ser justificados e não podem restringir a competitividade, mas devem, primordialmente, garantir a execução do contrato. A fixação em 0,84 já garante ampla competitividade, enquanto o índice de 1,0 anularia a função da análise financeira, que é filtrar empresas em situação pré-falimentar.

Face ao exposto, **nega-se provimento à impugnação** que requer a alteração do índice de endividamento para menor ou igual a 1,0, visto que é **tecnicamente desaconselhável**, pois:

1. Elimina a margem de segurança patrimonial da contratada;
2. Coloca em risco a continuidade de serviços essenciais do município de Araraquara;
3. A Administração já demonstrou boa-fé e busca pela competitividade ao retificar o edital de 0,70 para 0,84.

Araraquara, 20 de janeiro de 2026.

**LUCAS KAILER BONI**  
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LUCAS KAILER BONI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015F-9299-EC20-D6B9> e informe o código 015F-9299-EC20-D6B9

13



Araraquara - SP, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026. Edição Ordinária. Nº 309



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 015F-9299-E020-D6B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS KAILER BONI (CPF 333.XXX.XXX-39) em 20/01/2026 11:40:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/015F-9299-E020-D6B9>

**MÚSICA.** São 84 cursos de música que incluem instrumentos, teoria, orquestras e mais

# Emesp Tom Jobim abre mil vagas gratuitas

» A Escola de Música do Estado de São Paulo (Emesp) Tom Jobim, instituição da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, gerida pela Santa Marcelina Cultura, abriu inscrições para os Cursos Livres de 2026.

Os 84 cursos disponíveis são gratuitos, com opções para todas as idades e níveis de conhecimento. As inscrições vão até o dia 26 de janeiro de 2026. Nas modalidades presencial e online, as atividades oferecem mil vagas em cursos teóricos e práticos, com conteúdo musical específico, duração de um ano e carga horária de até três horas/aula semanais.

Os estilos são os mais variados, tendo possibilidades para quem é iniciante e para quem já está mais avançado no estudo da música popular ou erudita.

Algumas das novidades de 2026 são os cursos para Docentes sobre PCDs e Neurodivergentes, Educação Musical para Profissionais que atuam com 3ª Idade, Rabeca e Guitarra, do Blues ao Metal. Confira as opções a seguir e, para mais detalhes sobre critérios de seleção e ementa de cada curso, acesse o site da EMESP Tom Jobim.

**MÚSICA ANTIGA.** Cravo. Orquestra Barroca. Repertório Barroco e Clássico para Flautistas.

**ORQUESTRAS, CAMERATAS E PRÁTICAS COLETIVAS.** Big Band. Camerata Caipira.



Estilos são os mais variados, tendo possibilidades para quem é iniciante e para os avançados

Camerata de Violões. Combo de Música Brasileira. Grupo de Percussão Popular e Erudita. Grupo Infantil de Percussão. Iniciação à Percussão – Bateria de Escola de Samba. Laboratório de Música de Concerto Contemporâneo. Laboratório de Música Popular – Jam Session. Percussão Corporal. Percussão Popular – Iniciação. Pixinguinha na Pauta. Prática de Choro. Prática de Repertório de Gafieira. Prática de Conjunto – Música Afrobranca.

Práticas Musicais Inclusivas. Prática de Grupo Afrodiaspórico. Orquestra de Cordas Comunitária.

**CURSOS TEÓRICOS.** Apreciação Musical – Teatro São Pedro. Arranjo (Coral). Arranjo (Cordas). Arranjo (Sopros). Curso para Docentes sobre PCDs e Neurodivergentes. Educação Musical para Profissionais que atuam com 3ª Idade. Improviso na Música Brasileira. Improvisação no Choro e Samba para

Instrumentos de Sopros. Musicografia Braille. Pré-Vestibular de Universidades. Ritmos do Mundo.

**VOZ.** Coro Tons da Terra. Coro Tons e Trajetos. Coro Tons a Capela. Coro Juvenil Novos Tons. Dicoção e Transcrição Fonética. Grupo Vocal Entre Tons. Oficina de Canto – Erudito. Oficina de Canto Popular. Canto em Cena – Oficina de Canto para Atrizes e Atores. Performance Corpo Vo-

cal da Canção Brasileira.

**INSTRUMENTOS.** Bandolim – Prática Avançada de Repertório. Contrabaixo Acústico – Iniciação. Fagote – Iniciação. Flauta Doce na Música Contemporânea. Guitarra – Iniciação. Guitarra – Intermediário. Guitarra Rock: Do Blues ao Metal. Harpa – Iniciação. Oboé – Iniciação. Piano Corpetidor para Corais. Piano – Iniciação para Adultos. Rabeca. Saxofone Popular – Avançado. Tuba – Intermediário. Viola Caipira – Iniciação. Viola Caipira – Intermediário. Violão – Iniciação. Violão 7 Cordas. Violão Popular – Intermediário.

**MÚSICA E TECNOLOGIA.** Estúdio e Engenharia de Áudio. Música Experimental. Produção Musical. Trilha Sonora para Filmes e Games.

**CURSOS PREPARATÓRIOS.** Preparatório para 1º Ciclo da EMESP – Piano. Preparatório para 1º Ciclo da EMESP – Violino.

**ENSINO À DISTÂNCIA.** A Rítmica como Linguagem Musical. Apreciação Musical. Coro 50+. Editoração Musical. Iniciação de Instrumentos Harmônicos: Piano. Iniciação de Instrumentos Harmônicos: Violão. Laboratório de Música Eletrônica. Música dos Séculos XX e XXI. Canção Popular Brasileira Urbana. Panorama da Música Brasileira. Pedagogia do Piano em Aula. Pré-Vestibular para Universidades. Tendências da Música POP Hoje. Teoria Musical Básica: Notação e Estruturação.

**ATELIÊ DE REGÊNCIA.** Ateliê de Regência de Banda Sinfônica. Ateliê de Regência de Orquestra Popular e Arranjo. Ateliê de Regência Orquestral.

Para mais informações, acesse o site da Emesp Tom Jobim. (GSP)

**CONTRA O SARAMPO**

## CPTM recebe campanha de vacinação nesta semana

» Quem estiver passando pelas estações Comendador Ermelino, Guaianas, Itaim Paulista, Jardim Romano, Palmeiras-Barra Funda e São Miguel Paulista da CPTM pode aproveitar para receber a vacina contra sarampo de terça (20) a sexta-feira (23), sempre das 8h às 17h.

O objetivo da campanha, realizada em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, é simplificar o acesso à vacinação, expandir a cobertura vacinal e auxiliar na defesa da população contra o sarampo.

A imunização gratuita está acessível aos indivíduos com idade entre 6 meses e 59 anos que ainda não foram vacinados ou que possuem o esquema vacinal incompleto; para tanto, é necessário apresentar um documento de identificação.

**CPTM.** A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos é uma operadora de transporte ferroviário de passageiros, com 1,2 milhão de passageiros transportados por dia útil. Diariamente, os trens percorrem cerca de 53,5 mil km, ou 1,3 volta em torno da Terra, em 1.551 viagens programadas.

Juntas, as quatro linhas da CPTM somam 142 km de extensão, dos quais 74 km estão na capital paulista, que também conta com 18 estações do total de 41. (GSP)

## » Publicidade Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13801/2026**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a Concorrência Eletrônica nº 13801/2026 – Processo Administrativo nº 3112/2025-35, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de contenção e drenagem em áreas de risco nos muros de Santos – Risco 2 Prevenção e Desastres Naturais, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo 1 – Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em 04/03/2026, às 10h00. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 21/01/2026, nos endereços eletrônicos bilcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitacoes/>. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5733 / 3201-5165, e-mail: [licita3del@ Santos.sp.gov.br](mailto:licita3del@ Santos.sp.gov.br); Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Praça dos Expedicionários, 10, 6º andar – Santos/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através do tel. (13) 3229-1400 com o Eng. Ronald Santos Lima ou a Seção Administrativa do Departamento. Santos, 15 de janeiro de 2026.

**FABRÍCIO CÁRDOSO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.003/2026 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/PP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 17.003/2026, Processo nº 68.130/2025-61, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de papel higiênico, necessário para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo 1 – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 04/03/2026, às 10h00. O Edital, na íntegra encontra-se disponível a partir de 21/01/2026, no link do licitantes: <http://www.santos.sp.gov.br/licitacoes/> (acessar nº 17.003/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009 / 3201-5762, e-mail: [licita3del@ Santos.sp.gov.br](mailto:licita3del@ Santos.sp.gov.br). Santos, 20 de janeiro de 2026.

**ADRIANO LUIZ LEACADJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 123/2025 – PI 54280/25 – PC 1283/25 – Edital 157/25 – Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ARREBONDANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS ALIMENTARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS AO PREPARO, ARCONDIONAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SUPERVISÃO DAS REFEIÇÕES FORNIDAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, o qual segue: 1. A supressão da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 no Prelâmbulo do Edital, bem como, a supressão do item 9.18 do Edital, que constaram por um lapso: 2. No Item 7.13.1 do Termo de Referência (Anexo II) do Edital, onde se lê "deverá utilizar no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, leilões deverá utilizar no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE"; 3. Esclareçamos que o contrato já adotou o índice de reajuste, ficando o mesmo aplicável sobre a correção monetária sobre os juros e multa no contrato em sua cláusula 11ª, item 11.10 do Edital, nos mesmos moldes da Cláusula 9ª. Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital, mantendo-se a data de abertura para o dia 22/01/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 19/01/2026, ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**  
CONTRATO Nº 17/2023 – DL Nº 01/2023 – PI Nº 080/2023 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE LEGAL. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PROCESP – CNPJ Nº 62.577.529/0001-35. Aditamento Nº 03: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 meses (24/01/2026 a 23/01/2027); alteração da gestão e fiscalização contratual. Valor global: R\$ 140.499,00. Assinatura: 19/01/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Tecnologia de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** - Processo nº 21.761/2025 - Contratação de Licença de uso de Software Integrado de Gerenciamento de Fiscalização de Posturas Municipais e Perfis Cadastrais, com serviços de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico, Manutenção e Infraestrutura em Nuvem, a encerrar-se às 10h do dia 06/02/2026. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h30m do dia 06/02/2026. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou ([www.embudasartes.com.br](http://www.embudasartes.com.br)). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, [suportoes@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suportoes@embudasartes.sp.gov.br) ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**  
Pregão Eletrônico 08320/25. Processo Licitatório Nº 8923/2025, Processo Administrativo Nº 84.048/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência. Vimos, através deste, em relação ao pedido de impugnação, expor o que segue: A íntegra da análise ao pedido de impugnação, encontra-se disponibilizada no site do Município através dos Links portal transparência: <https://araraquara.giap.com.br/orders/pma/?p=1839.54>; Link diário oficial do município: <https://araraquara.1dom.com.br/>. Araraquara, 20 de janeiro de 2026.

**Lucas Kallier Boni**  
Agente de Contratação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 8864/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO 86.470/2025. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16.** Com referência ao Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Administradoras de Cartão de Crédito/Benefício, para concessão de empréstimos, operações de crédito consignado e cartão de crédito consignado/cartão consignado de benefício, aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos da legislação aplicável, incluindo a lei municipal nº 7.428, de 17 de março de 2011, que dispõe sobre a celebração de convênios com instituições financeiras para a concessão de financiamentos e empréstimos mediante desconto em folha de pagamento, vimos comunicar que: Após análise de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa BANCO BMG S.A. - CNPJ. Nº 61.186.680/0001-74, fica a mesma CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima.

Araraquara 19 de janeiro de 2026.  
**VICTOR TADEU DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 8864/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO 86.470/2025. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17.** Com referência ao Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Administradoras de Cartão de Crédito/Benefício, para concessão de empréstimos, operações de crédito consignado e cartão de crédito consignado/cartão consignado de benefício, aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos da legislação aplicável, incluindo a lei municipal nº 7.428, de 17 de março de 2011, que dispõe sobre a celebração de convênios com instituições financeiras para a concessão de financiamentos e empréstimos mediante desconto em folha de pagamento, vimos comunicar que: Após análise de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, fica a mesma CREDENCIADA para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima.

Araraquara 20 de janeiro de 2026.  
**VICTOR TADEU DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publique em jornal de grande circulação.**

**GAZETA DE S. PAULO**

Ligue já: **11. 3729-6600**

Proc. Administrativo 50- 84.048/2025

**Anuncie:**  
**11. 3729-6600**  
comercial@gazetasp.com.br

**Proc. Administrativo 50- 84.048/2025**

**De:** Luiz T. - SADM-SSLCC-DLICC

**Para:** SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral - Administração - A/C Eliane C.

**Data:** 23/01/2026 às 14:52:10

Prezada [Eliane Nunes Feitosa Calafati - SADM-SSLCC-DLICC](#)

Tendo em vista apontamento e análise dos valores referentes aos preços dos lotes 1 e 2 do respectivo pregão, os quais se encontram equivocados, entende-se oportuna a sua suspensão para retificação, haja vista que se o mesmo prosseguir do modo atual acarretará problemas futuros em relação às taxas ofertadas pelas empresas, inclusive pela vencedora, o que prejudicará a execução contratual.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Chefe de Divisão de Licitações*

**Anexos:**

COMUNICADO\_DE\_SUSPENSAO\_II.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Kailer Boni	23/01/2026 15:22:27	1Doc LUCAS KAILER BONI CPF 333.XXX.XXX-39

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA6A-C56C-75EC-588C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## **COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025**

**BB N.º 1084600**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos, por meio deste, comunicar aos licitantes que a data agendada para abertura da licitação, pela plataforma Novo Licitações-e do Banco do Brasil, a qual ocorreria no dia 26 de janeiro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), está **SUSPENSA**, em virtude de necessidade de adequações técnicas no edital.

**Informamos que o novo edital será publicado oportunamente e disponibilizado no site do Município: <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>**

**LUCAS KAILER BONI**

Pregoeiro





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA6A-C56C-75EC-588C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS KAILER BONI (CPF 333.XXX.XXX-39) em 23/01/2026 15:22:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BA6A-C56C-75EC-588C>

## Ato oficial 426/2026

---

**De:** Eliane C. - SADM-SSLCC-DLICC

**Para:** SADM-SSLCC-DLICC - Divisão de Licitações Geral

**Data:** 23/01/2026 às 14:57:38

**Setores envolvidos:**

SADM-SSLCC-DLICC

## COMUNICADO DE SUSPENSÃO II - PE 083/2025

**Anexos:**

DOM\_PE083\_COMUNICADO\_DE\_SUSPENSAO\_II.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AB5-73F3-302E-DC02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS KAILER BONI (CPF 333.XXX.XXX-39) em 23/01/2026 15:20:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9AB5-73F3-302E-DC02>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## **COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025**

**BB N.º 1084600**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos, por meio deste, comunicar aos licitantes que a data agendada para abertura da licitação, pela plataforma Novo Licitações-e do Banco do Brasil, a qual ocorreria no dia 26 de janeiro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), está **SUSPENSA**, em virtude de necessidade de adequações técnicas no edital.

**Informamos que o novo edital será publicado oportunamente e disponibilizado no site do Município: <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>**

**LUCAS KAILER BONI**

Pregoeiro

## Ato oficial 456/2026

**De:** Eliane C. - SADM-SSLCC-DLICG

**Para:** SADM-SSLCC-DLICG - Divisão de Licitações Geral - Administração

**Data:** 26/01/2026 às 10:48:05

### Anexos:

DOM\_PE083\_COMUNICADO\_DE\_SUSPENSAO\_II.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucas Kailer Boni	26/01/2026 10:48:58	1Doc LUCAS KAILER BONI CPF 333.XXX.XXX-39

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9790-7920-FFA2-7872**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## COMUNICADO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.923/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84.048/2025

BB N.º 1084600

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos, por meio deste, comunicar aos licitantes que a data agendada para abertura da licitação, pela plataforma Novo Licitações-e do Banco do Brasil, a qual ocorreria no dia 26 de janeiro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), está **SUSPENSA**, em virtude de necessidade de adequações técnicas no edital.

**Informamos que o novo edital será publicado oportunamente e disponibilizado no site do Município: <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>**

**LUCAS KAILER BONI**

Pregoeiro





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9790-7920-FFA2-7872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS KAILER BONI (CPF 333.XXX.XXX-39) em 26/01/2026 10:48:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9790-7920-FFA2-7872>

**Proc. Administrativo 51- 84.048/2025**

**De:** Lucas B. - SADM-SSLCC-DLICG

**Para:** SADM-SSLCC-DCOMPG - Divisão de Compras Geral - Administração - A/C Pedro C.

**Data:** 26/01/2026 às 11:06:37

Prezado, [Pedro Henrique da Silva Caires - SADM-SSLCC-DCOMPG](#)

Favor realizar adequações nos valores e anexar os mapas de cotação corrigidos.

—  
**Lucas Kailer Boni**  
**Agente de contratação**  
**Gerência de Licitações**  
**Coordenadoria executiva de administração**  
Município de Araraquara  
Tel. (16) 3301-5205

## Proc. Administrativo 52- 84.048/2025

---

**De:** Pedro C. - SADM-SSLCC-DCOMPG

**Para:** SADM-SSLCC-DLICG - Divisão de Licitações Geral - A/C Lucas B.

**Data:** 26/01/2026 às 12:04:24

**Setores envolvidos:**

SADM, SFP, SME, SMS, SDS, SFP-GCGM, SADM-SSLCC, PGM-SUB-ADM, SADM-SSLCC-DCOMPG,  
SADM-SSLCC-DLICG, SFP-GCGM-DECOE, SFP-GCGM-DECODS, SFP-GCGM-DECOS, PGM-SUB-ADM-UGSA

### Licitação Abastecimento

Prezado [Lucas Kailer Boni - SADM-SSLCC-DLICG](#)

Conforme solicitado segue mapas corrigidos.

At.te

—

**Pedro Henrique da Silva Caires**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

MAPA\_AMBULANCIA\_CORRIGIDO.pdf

MAPA\_COMBUSTIVEIS.pdf

MAPA\_DE\_PRECOS\_GIAP.pdf

Ambulâncias							RAFAEL MARQUES DE JESUS CNPJ: 18.044.997/0001-47			CENTRO AUTOMOTIVO BIBEX PNEUS CNPJ: 12.524.993/0001-80 (14) 3304-1002			RICARDO CÉSAR PINHEIRO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 57.136.528/0001-00 (16) 3020-9352			MÉDIA DE PREÇOS				
ORDEM	QUANTITATIVO	PLACA	SECRETARIA	FABRICANTE	MODELO	ANO	TIPO DE PRODUTO	PREVISÃO DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES POR TROCA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES POR TROCA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES POR TROCA	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES POR TROCA	VALOR TOTAL
1	1	CZA-4689	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	IVECO FIAT	DAILY SAMU	2001	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 45,00	9	R\$ 2.430,00	R\$ 42,00	9	R\$ 2.368,00	R\$ 44,00	9	R\$ 2.376,00	R\$ 43,67	9	R\$ 2.358,00
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 19,33	1	R\$ 58,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 180,00	1	R\$ 540,00	R\$ 177,60	1	R\$ 532,80	R\$ 179,00	1	R\$ 537,00	R\$ 178,87	1	R\$ 536,60
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 105,00	1	R\$ 315,00	R\$ 103,20	1	R\$ 309,60	R\$ 105,00	1	R\$ 315,00	R\$ 104,40	1	R\$ 313,20
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 137,00	1	R\$ 411,00	R\$ 135,60	1	R\$ 406,80	R\$ 137,00	1	R\$ 411,00	R\$ 136,53	1	R\$ 409,60
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 72,00	3	R\$ 648,00	R\$ 70,80	3	R\$ 637,20	R\$ 72,00	3	R\$ 648,00	R\$ 71,60	3	R\$ 644,40
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 80,00	1	R\$ 240,00	R\$ 78,20	1	R\$ 234,60	R\$ 80,00	1	R\$ 240,00	R\$ 79,40	1	R\$ 238,20
							Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 129,00	1	R\$ 387,00	R\$ 127,20	1	R\$ 381,60	R\$ 129,00	1	R\$ 387,00	R\$ 128,40	1	R\$ 385,20
							Arla 32	02 vezes ao ano	R\$ 111,00	1	R\$ 262,00	R\$ 130,80	1	R\$ 261,60	R\$ 132,00	1	R\$ 264,00	R\$ 131,27	1	R\$ 262,53
							Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 19,33	1	R\$ 116,00
2	1	DBS-9563	SECRETARIA DE SAÚDE/CTA	PEUGEOT	BOXER FURGÃO MATE	2005	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 20,00	8	R\$ 640,00	R\$ 44,40	8	R\$ 2.131,20	R\$ 46,00	8	R\$ 2.208,00	R\$ 36,80	8	R\$ 1.659,72
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 180,00	1	R\$ 540,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 72,67	1	R\$ 218,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 105,00	1	R\$ 315,00	R\$ 147,00	1	R\$ 441,00	R\$ 149,00	1	R\$ 447,00	R\$ 133,67	1	R\$ 401,00
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 137,00	1	R\$ 411,00	R\$ 42,00	1	R\$ 126,00	R\$ 44,00	1	R\$ 132,00	R\$ 74,33	1	R\$ 223,00
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 72,00	1	R\$ 216,00	R\$ 135,60	1	R\$ 406,80	R\$ 137,00	1	R\$ 411,00	R\$ 114,87	1	R\$ 344,60
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 80,00	2	R\$ 480,00	R\$ 106,80	2	R\$ 640,80	R\$ 108,00	2	R\$ 648,00	R\$ 98,27	2	R\$ 589,60
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 129,00	1	R\$ 387,00	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 48,00	1	R\$ 144,00	R\$ 74,60	1	R\$ 223,80
							Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 133,00	1	R\$ 399,00	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 48,00	1	R\$ 144,00	R\$ 75,27	1	R\$ 225,80
							Arla 32	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 40,00	R\$ 130,80	1	R\$ 261,60	R\$ 132,00	1	R\$ 264,00	R\$ 94,27	1	R\$ 188,53
							Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 36,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,67	1	R\$ 88,00
							Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 45,00	4	R\$ 1.080,00	R\$ 44,40	4	R\$ 1.065,60	R\$ 46,00	4	R\$ 1.104,00	R\$ 45,13	4	R\$ 1.083,20
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 19,33	1	R\$ 58,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 180,00	1	R\$ 540,00	R\$ 123,00	1	R\$ 369,00	R\$ 125,00	1	R\$ 375,00	R\$ 142,67	1	R\$ 428,00
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 105,00	1	R\$ 315,00	R\$ 40,60	1	R\$ 121,80	R\$ 45,00	1	R\$ 135,00	R\$ 63,53	1	R\$ 190,60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C050-6842-CD5A-F753> e informe o código C050-6842-CD5A-F753



3	1	DMN 3916	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FIAT	FIORINO FLEX	2008	Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 137,00	1	R\$ 411,00	R\$ 135,60	1	R\$ 406,80	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 137,53	1	R\$ 412,60
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 72,00	2	R\$ 432,00	R\$ 106,80	2	R\$ 640,80	R\$ 110,00	2	R\$ 660,00	R\$ 96,27	2	R\$ 577,60
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 80,00	1	R\$ 240,00	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 58,93	1	R\$ 176,80
							Elemento Fitrante	03 vezes ao ano	R\$ 129,00	1	R\$ 387,00	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 75,27	1	R\$ 225,80
							Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 131,00	1	R\$ 262,00	R\$ 130,80	1	R\$ 261,60	R\$ 135,00	1	R\$ 270,00	R\$ 132,27	1	R\$ 264,53
							Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 40,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 19,33	1	R\$ 89,33
4	2	DKI 2832	SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT	DUCATO MULTI	2009	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 45,00	10,5	R\$ 5.670,00	R\$ 42,00	10,5	R\$ 5.292,00	R\$ 45,00	10,5	R\$ 5.670,00	R\$ 44,00	10,5	R\$ 5.544,00
							Huido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 19,33	1	R\$ 116,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 180,00	1	R\$ 1.080,00	R\$ 126,00	1	R\$ 756,00	R\$ 130,00	1	R\$ 780,00	R\$ 145,33	1	R\$ 872,00
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 105,00	1	R\$ 630,00	R\$ 120,00	1	R\$ 720,00	R\$ 125,00	1	R\$ 750,00	R\$ 116,67	1	R\$ 700,00
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 137,00	1	R\$ 822,00	R\$ 58,80	1	R\$ 352,80	R\$ 60,00	1	R\$ 360,00	R\$ 85,27	1	R\$ 511,60
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 72,00	3	R\$ 1.296,00	R\$ 106,80	3	R\$ 1.922,40	R\$ 110,00	3	R\$ 1.980,00	R\$ 96,27	3	R\$ 1.732,80
5	3	DKI 2826	SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT	DUCATO MULTI	2010	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 45,00	10,5	R\$ 8.505,00	R\$ 42,00	10,5	R\$ 7.938,00	R\$ 45,00	10,5	R\$ 8.505,00	R\$ 44,00	10,5	R\$ 8.316,00
							Huido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 180,00	R\$ 18,00	1	R\$ 162,00	R\$ 20,00	1	R\$ 180,00	R\$ 19,33	1	R\$ 174,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 180,00	1	R\$ 1.620,00	R\$ 126,00	1	R\$ 1.134,00	R\$ 130,00	1	R\$ 1.170,00	R\$ 145,33	1	R\$ 1.308,00
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 105,00	1	R\$ 945,00	R\$ 120,00	1	R\$ 1.080,00	R\$ 125,00	1	R\$ 1.125,00	R\$ 116,67	1	R\$ 1.040,00
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 137,00	1	R\$ 1.233,00	R\$ 58,80	1	R\$ 529,20	R\$ 60,00	1	R\$ 540,00	R\$ 85,27	1	R\$ 767,40
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 72,00	3	R\$ 1.944,00	R\$ 106,80	3	R\$ 2.883,60	R\$ 110,00	3	R\$ 2.970,00	R\$ 96,27	3	R\$ 2.599,20
5	3	DKI 3089	SECRETARIA DE SAÚDE	FIAT	DUCATO MULTI	2010	Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 80,00	1	R\$ 720,00	R\$ 46,80	1	R\$ 421,20	R\$ 50,00	1	R\$ 450,00	R\$ 58,93	1	R\$ 530,40
							Elemento Fitrante	03 vezes ao ano	R\$ 129,00	1	R\$ 1.161,00	R\$ 127,20	1	R\$ 1.144,80	R\$ 130,00	1	R\$ 1.170,00	R\$ 128,79	1	R\$ 1.158,60
							Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 131,00	1	R\$ 786,00	R\$ 130,80	1	R\$ 784,80	R\$ 132,00	1	R\$ 792,00	R\$ 131,27	1	R\$ 787,60
							Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	1	R\$ 324,00	R\$ 20,00	1	R\$ 360,00	R\$ 19,33	1	R\$ 268,00
							Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 45,00	10,5	R\$ 8.505,00	R\$ 42,00	10,5	R\$ 7.938,00	R\$ 45,00	10,5	R\$ 8.505,00	R\$ 44,00	10,5	R\$ 8.316,00
							Huido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 180,00	R\$ 18,00	1	R\$ 162,00	R\$ 20,00	1	R\$ 180,00	R\$ 19,33	1	R\$ 174,00



6	1	DKI 2963	SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT	MASTER SAMU	2012	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 44,40	5	R\$ 1.332,00	R\$ 44,40	5	R\$ 1.332,00	R\$ 45,00	5	R\$ 1.350,00	R\$ 44,60	5	R\$ 1.338,00
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,67	1	R\$ 56,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 74,40	1	R\$ 223,20	R\$ 74,40	1	R\$ 223,20	R\$ 80,00	1	R\$ 240,00	R\$ 76,27	1	R\$ 228,80
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 56,40	1	R\$ 169,20	R\$ 56,40	1	R\$ 169,20	R\$ 60,00	1	R\$ 180,00	R\$ 57,60	1	R\$ 172,80
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 86,40	1	R\$ 259,20	R\$ 86,40	1	R\$ 259,20	R\$ 90,00	1	R\$ 270,00	R\$ 87,60	1	R\$ 262,80
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 47,87	1	R\$ 143,60
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 178,20	3	R\$ 1.603,80	R\$ 178,20	3	R\$ 1.603,80	R\$ 180,00	3	R\$ 1.620,00	R\$ 178,80	3	R\$ 1.609,20
							Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 127,20	1	R\$ 381,60	R\$ 127,20	1	R\$ 381,60	R\$ 125,00	1	R\$ 375,00	R\$ 126,47	1	R\$ 379,40
							Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 130,80	1	R\$ 261,60	R\$ 130,80	1	R\$ 261,60	R\$ 132,00	1	R\$ 264,00	R\$ 131,20	1	R\$ 262,40
Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 36,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,67	1	R\$ 88,00							
7	1	DKI 2962	SECRETARIA DE SAÚDE	M.B. SPRINTER	415 CDI SAMU	2012	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 57,60	12	R\$ 4.147,20	R\$ 57,60	12	R\$ 4.147,20	R\$ 57,60	12	R\$ 4.147,20	R\$ 57,60	12	R\$ 4.147,20
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,67	1	R\$ 56,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,47	1	R\$ 418,40
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 696,00	1	R\$ 2.088,00	R\$ 696,00	1	R\$ 2.088,00	R\$ 700,00	1	R\$ 2.100,00	R\$ 697,33	1	R\$ 2.092,00
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 68,40	1	R\$ 205,20	R\$ 68,40	1	R\$ 205,20	R\$ 80,00	1	R\$ 240,00	R\$ 72,27	1	R\$ 216,80
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 120,00	3	R\$ 1.080,00	R\$ 111,20	3	R\$ 1.000,80
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 55,00	1	R\$ 165,00	R\$ 49,53	1	R\$ 148,60
							Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 135,00	1	R\$ 405,00	R\$ 129,00	1	R\$ 387,00
							Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 130,80	1	R\$ 261,60	R\$ 130,80	1	R\$ 261,60	R\$ 135,00	1	R\$ 270,00	R\$ 132,20	1	R\$ 264,40
Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 36,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,67	1	R\$ 88,00							
8	1	DKI 2974	SECRETARIA DE SAÚDE/CADERANTES	FIAT	DUCATO MULTI	2013	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 57,60	5	R\$ 1.728,00	R\$ 57,60	5	R\$ 1.728,00	R\$ 67,00	5	R\$ 2.010,00	R\$ 60,73	5	R\$ 1.822,00
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,67	1	R\$ 56,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 135,00	1	R\$ 405,00	R\$ 137,80	1	R\$ 413,40
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 120,00	1	R\$ 360,00	R\$ 120,00	1	R\$ 360,00	R\$ 125,00	1	R\$ 375,00	R\$ 121,67	1	R\$ 365,00
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 68,40	1	R\$ 205,20	R\$ 68,40	1	R\$ 205,20	R\$ 75,00	1	R\$ 225,00	R\$ 70,60	1	R\$ 211,80
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 120,00	3	R\$ 1.080,00	R\$ 111,20	3	R\$ 1.000,80



11	1	EKH 6847	CENTRAL DE MEDICAMENTOS / SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT	MASTER FUR L3H2	2018	Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,47	1	R\$ 418,40
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,47	1	R\$ 418,40
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 68,40	1	R\$ 205,20	R\$ 68,40	1	R\$ 205,20	R\$ 78,00	1	R\$ 234,00	R\$ 71,60	1	R\$ 214,80
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 110,00	3	R\$ 990,00	R\$ 107,87	3	R\$ 970,80
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 47,87	1	R\$ 143,60
							Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 130,00	1	R\$ 390,00	R\$ 127,33	1	R\$ 382,00
							Arta 32	02 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 252,00	R\$ 126,00	1	R\$ 252,00	R\$ 130,00	1	R\$ 260,00	R\$ 127,33	1	R\$ 254,67
							Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 36,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,67	1	R\$ 88,00
12	2	EX0-7278	CHEFIA DE GABINETE / COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL	PEUGEOT	REVES 3L/1257CC	2018	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 57,60	4	R\$ 2.764,80	R\$ 57,60	4	R\$ 2.764,80	R\$ 60,00	4	R\$ 2.880,00	R\$ 58,40	4	R\$ 2.803,20
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,67	1	R\$ 112,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 835,20	R\$ 139,20	1	R\$ 835,20	R\$ 140,00	1	R\$ 840,00	R\$ 139,47	1	R\$ 836,80
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 835,20	R\$ 139,20	1	R\$ 835,20	R\$ 140,00	1	R\$ 840,00	R\$ 139,47	1	R\$ 836,80
		Filtro de Óleo	03 vezes ao ano				R\$ 68,40	1	R\$ 410,40	R\$ 68,40	1	R\$ 410,40	R\$ 70,00	1	R\$ 420,00	R\$ 68,93	1	R\$ 413,60		
		Óleo de câmbio	03 vezes ao ano				R\$ 106,80	3	R\$ 1.922,40	R\$ 106,80	3	R\$ 1.922,40	R\$ 110,00	3	R\$ 1.980,00	R\$ 107,87	3	R\$ 1.941,60		
		Graxa	03 vezes ao ano				R\$ 46,80	1	R\$ 280,80	R\$ 46,80	1	R\$ 280,80	R\$ 50,00	1	R\$ 300,00	R\$ 47,87	1	R\$ 287,20		
		Elemento Filtrante	03 vezes ao ano				R\$ 126,00	1	R\$ 756,00	R\$ 126,00	1	R\$ 756,00	R\$ 132,00	1	R\$ 792,00	R\$ 128,00	1	R\$ 768,00		
INV0-5798	SECRETARIA DE SAÚDE / VIAGEM	Arta 32	02 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 504,00	R\$ 126,00	1	R\$ 504,00	R\$ 132,00	1	R\$ 528,00	R\$ 128,00	1	R\$ 512,00					
		Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 72,00	R\$ 18,00	1	R\$ 216,00	R\$ 18,00	1	R\$ 216,00	R\$ 18,00	1	R\$ 168,00					
		Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 57,60	7	R\$ 2.419,20	R\$ 57,60	7	R\$ 2.419,20	R\$ 60,00	7	R\$ 2.520,00	R\$ 58,40	7	R\$ 2.452,80					
		Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,67	1	R\$ 56,00					
13	1	EGI 3900	C. REABILITAÇÃO PEDREGAL	RENAULT	MASTERY/ CADERNANTES	2017	Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,47	1	R\$ 418,40
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,47	1	R\$ 418,40
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 100,00	1	R\$ 300,00	R\$ 95,73	1	R\$ 287,20
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 47,87	1	R\$ 143,60
							Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 130,00	1	R\$ 390,00	R\$ 127,33	1	R\$ 382,00



16	1	CJA 807	SECRETARIA DE SAÚDE	MB VAN PACE 15+1	SPRINTER 416	2020	Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 100,00	1	R\$ 300,00	R\$ 95,73	1	R\$ 287,20
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 120,00	3	R\$ 1.080,00	R\$ 111,20	3	R\$ 1.000,80
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 47,87	1	R\$ 143,60
							Elemento Fitrante	03 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 130,00	1	R\$ 390,00	R\$ 127,33	1	R\$ 382,00
							Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 252,00	R\$ 126,00	1	R\$ 252,00	R\$ 130,00	1	R\$ 260,00	R\$ 127,33	1	R\$ 254,67
							Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 40,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 19,33	1	R\$ 89,33
17	1	ECHOIS4	SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT	MASTER LZVER SAMU	2021	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 57,60	8	R\$ 2.764,80	R\$ 57,60	8	R\$ 2.764,80	R\$ 60,00	8	R\$ 2.880,00	R\$ 58,40	8	R\$ 2.803,20
							Huido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,67	1	R\$ 56,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 105,60	1	R\$ 316,80	R\$ 105,60	1	R\$ 316,80	R\$ 120,00	1	R\$ 360,00	R\$ 110,40	1	R\$ 331,20
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,47	1	R\$ 418,40
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 95,00	1	R\$ 285,00	R\$ 94,07	1	R\$ 282,20
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 120,00	3	R\$ 1.080,00	R\$ 111,20	3	R\$ 1.000,80
18	1	GBZ 0991	SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT	MASTER R27BER AMBULÂNCIA	2022	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 57,60	8	R\$ 2.764,80	R\$ 57,60	8	R\$ 2.764,80	R\$ 60,00	8	R\$ 2.880,00	R\$ 58,40	8	R\$ 2.803,20
							Huido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,67	1	R\$ 56,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 105,60	1	R\$ 316,80	R\$ 105,60	1	R\$ 316,80	R\$ 115,00	1	R\$ 345,00	R\$ 108,73	1	R\$ 326,20
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,47	1	R\$ 418,40
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 95,00	1	R\$ 285,00	R\$ 94,07	1	R\$ 282,20
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 112,00	3	R\$ 1.008,00	R\$ 108,53	3	R\$ 976,80
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 47,87	1	R\$ 143,60
							Elemento Fitrante	03 vezes ao ano	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 130,00	1	R\$ 390,00	R\$ 127,33	1	R\$ 382,00
							Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 128,00	1	R\$ 256,00	R\$ 126,00	1	R\$ 252,00	R\$ 130,00	1	R\$ 260,00	R\$ 128,00	1	R\$ 256,00
							Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 40,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 19,33	1	R\$ 89,33

19	1	FZC-6C06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (BOMBEIROS)	MB SPRINTER	415 SPRINTER VER AMB	2021	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 58,00	8	R\$ 2.812,00	R\$ 57,60	8	R\$ 2.764,80	R\$ 60,00	8	R\$ 2.880,00	R\$ 58,87	8	R\$ 2.825,60
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 19,33	1	R\$ 58,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 138,00	1	R\$ 414,00	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 139,33	1	R\$ 418,00
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 141,00	1	R\$ 423,00	R\$ 139,20	1	R\$ 417,60	R\$ 140,00	1	R\$ 420,00	R\$ 140,07	1	R\$ 420,20
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 95,00	1	R\$ 285,00	R\$ 93,60	1	R\$ 280,80	R\$ 95,00	1	R\$ 285,00	R\$ 94,53	1	R\$ 283,60
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 108,00	3	R\$ 972,00	R\$ 106,80	3	R\$ 961,20	R\$ 108,00	3	R\$ 972,00	R\$ 107,60	3	R\$ 968,40
							Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 46,80	1	R\$ 140,40	R\$ 50,00	1	R\$ 150,00	R\$ 48,93	1	R\$ 146,80
							Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 128,00	1	R\$ 384,00	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 126,00	1	R\$ 378,00	R\$ 126,67	1	R\$ 380,00
							Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 128,00	1	R\$ 256,00	R\$ 126,00	1	R\$ 252,00	R\$ 130,00	1	R\$ 260,00	R\$ 128,00	1	R\$ 256,00
Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 40,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 19,33	1	R\$ 89,33							
20	2	GAC-6I46	SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT	MASTER L2CM AMB.	2022	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 48,00	8	R\$ 4.608,00	R\$ 46,00	8	R\$ 4.416,00	R\$ 50,00	8	R\$ 4.800,00	R\$ 48,00	8	R\$ 4.608,00
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 18,00	1	R\$ 108,00	R\$ 20,00	1	R\$ 120,00	R\$ 19,33	1	R\$ 116,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 90,00	1	R\$ 540,00	R\$ 88,00	1	R\$ 528,00	R\$ 90,00	1	R\$ 540,00	R\$ 89,33	1	R\$ 536,00
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 382,00	1	R\$ 2.292,00	R\$ 380,00	1	R\$ 2.280,00	R\$ 385,00	1	R\$ 2.310,00	R\$ 382,33	1	R\$ 2.294,00
		Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 80,00	1	R\$ 480,00	R\$ 78,00	1	R\$ 468,00	R\$ 80,00	1	R\$ 480,00	R\$ 79,33	1	R\$ 476,00					
		Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 91,00	4	R\$ 2.184,00	R\$ 89,00	4	R\$ 2.136,00	R\$ 90,00	4	R\$ 2.160,00	R\$ 90,00	4	R\$ 2.160,00					
		Graxa	03 vezes ao ano	R\$ 40,00	1	R\$ 240,00	R\$ 39,00	1	R\$ 234,00	R\$ 40,00	1	R\$ 240,00	R\$ 39,67	1	R\$ 238,00					
		Elemento Filtrante	03 vezes ao ano	R\$ 107,00	1	R\$ 642,00	R\$ 105,00	1	R\$ 630,00	R\$ 107,00	1	R\$ 642,00	R\$ 106,33	1	R\$ 638,00					
		Aria 32	02 vezes ao ano	R\$ 111,00	1	R\$ 444,00	R\$ 109,00	1	R\$ 436,00	R\$ 111,00	1	R\$ 444,00	R\$ 110,33	1	R\$ 441,33					
Aditivo para radiador	02 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 80,00	R\$ 18,00	1	R\$ 216,00	R\$ 20,00	1	R\$ 240,00	R\$ 19,33	1	R\$ 178,67							
21	1	FZF-7895	SECRETARIA DE SAÚDE	RENAULT	MASTER L2CM SAMU	2023	Óleo de motor	06 vezes ao ano	R\$ 48,00	9,5	R\$ 2.736,00	R\$ 46,00	9,5	R\$ 2.622,00	R\$ 48,00	9,5	R\$ 2.736,00	R\$ 47,33	9,5	R\$ 2.698,00
							Fluido de freio	03 vezes ao ano	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 18,00	1	R\$ 54,00	R\$ 20,00	1	R\$ 60,00	R\$ 19,33	1	R\$ 58,00
							Filtro de Ar	03 vezes ao ano	R\$ 90,00	1	R\$ 270,00	R\$ 88,00	1	R\$ 264,00	R\$ 90,00	1	R\$ 270,00	R\$ 89,33	1	R\$ 268,00
							Filtro de Combustível	03 vezes ao ano	R\$ 381,00	1	R\$ 1.143,00	R\$ 380,00	1	R\$ 1.140,00	R\$ 385,00	1	R\$ 1.155,00	R\$ 382,00	1	R\$ 1.146,00
							Filtro de Óleo	03 vezes ao ano	R\$ 80,00	1	R\$ 240,00	R\$ 78,00	1	R\$ 234,00	R\$ 80,00	1	R\$ 240,00	R\$ 79,33	1	R\$ 238,00
							Óleo de câmbio	03 vezes ao ano	R\$ 91,00	4	R\$ 1.092,00	R\$ 89,00	4	R\$ 1.068,00	R\$ 90,00	4	R\$ 1.080,00	R\$ 90,00	4	R\$ 1.080,00





## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

### COMBUSTÍVEIS

TIPO	QUANTIDADE MENSAL (LITROS)	AUTO POSTO FEDATO CNPJ: 58.594.128/0001-00			AUTO POSTO BALÃO DA 36 CNPJ: 02.670.700/0001-19			AUTO POSTO DALLAS CNPJ: 02.008.954/0001-16			AUTO POSTO CEAME LTDA CNPJ: 07.532.598/0001-09			019/2025 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13752993000108/2025/29">https://pncp.gov.br/app/editais/13752993000108/2025/29</a>		
		PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL/ ANO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL/ ANO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL/ ANO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL/ ANO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL/ ANO (R\$)
Etanol	16.642	R\$ 4,44	R\$ 73.890,48	R\$ 886.685,76	R\$ 4,19	R\$ 69.729,98	R\$ 836.759,76	R\$ 4,19	R\$ 69.729,98	R\$ 836.759,76	R\$ 3,89	R\$ 64.737,38	R\$ 776.848,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gasolina Comum	26.750	R\$ 6,29	R\$ 168.257,50	R\$ 2.019.090,00	R\$ 6,09	R\$ 162.907,50	R\$ 1.954.890,00	R\$ 6,09	R\$ 162.907,50	R\$ 1.954.890,00	R\$ 5,89	R\$ 157.557,50	R\$ 1.890.690,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diesel S10	38.416	R\$ 6,75	R\$ 259.308,00	R\$ 3.111.696,00	R\$ 6,05	R\$ 232.416,80	R\$ 2.789.001,60	R\$ 6,19	R\$ 237.795,04	R\$ 2.853.540,48	R\$ 5,94	R\$ 228.191,04	R\$ 2.738.292,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diesel Comum S500	18.333	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,15	R\$ 112.747,95	R\$ 1.352.975,40	R\$ 5,89	R\$ 107.981,37	R\$ 1.295.776,44	R\$ 6,21	R\$ 113.847,93	R\$ 1.366.175,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 501.455,98</b>	<b>R\$ 6.017.471,76</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 465.054,28</b>	<b>R\$ 5.580.651,36</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 583.180,47</b>	<b>R\$ 5.645.190,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 558.467,29</b>	<b>R\$ 5.405.831,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 113.847,93</b>	<b>R\$ 1.366.175,16</b>

### MÉDIA DE PREÇO

TIPO	QUANTIDADE MENSAL (LITROS)	VALOR MÉDIO PARA O PREÇO UNITÁRIO (\$)	VALOR MÉDIO PARA O PREÇO TOTAL MENSAL (\$)	VALOR MÉDIO PARA O PREÇO TOTAL/ ANO (R\$)
Etanol	16.642	R\$ 4,18	R\$ 69.563,56	R\$ 834.762,72
Gasolina Comum	26.750	R\$ 6,09	R\$ 162.907,50	R\$ 1.954.890,00
Diesel S10	38.416	R\$ 6,23	R\$ 239.331,68	R\$ 2.871.980,16
Diesel Comum S500	18.333	R\$ 6,08	R\$ 111.464,64	R\$ 1.337.575,68
<b>MÉDIA TOTAL</b>			<b>R\$ 583.267,38</b>	<b>R\$ 6.999.208,56</b>



# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

Solicitação de Compra 1971/2025

**Item :** 1.5.7050 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE "ETANOL" PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Qtde.:** 1,00 **SV**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	26800 AUTO POSTO DALLAS CENTER LTDA	02.008.954/0001-76	Sim	Sim		R\$ 836.759,76000	R\$ 836.759,76000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
1	50860 AUTO POSTO BALÃO DA 36 LTDA	02.670.700/0001-19	Sim	Sim		R\$ 836.759,76000	R\$ 836.759,76000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
1	50866 AUTO POSTO FEDATO LTDA	58.594.128/0001-00	Sim	Sim		R\$ 886.685,76000	R\$ 886.685,76000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
1	50861 AUTO POSTO CAEME LTDA	07.532.598/0001-09	Sim	Sim		R\$ 776.848,56000	R\$ 776.848,56000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>834.263,46000</b>	<b>R\$ 834.263,46000</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

**Item :** 1.5.7051 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE "GASOLINA COMUM" PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Qtde.:** 1,00 **SV**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	50866 AUTO POSTO FEDATO LTDA	58.594.128/0001-00	Sim	Sim		R\$ 2.019.090,00000	R\$ 2.019.090,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
2	50860 AUTO POSTO BALÃO DA 36 LTDA	02.670.700/0001-19	Sim	Sim		R\$ 1.954.890,00000	R\$ 1.954.890,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
2	50861 AUTO POSTO CAEME LTDA	07.532.598/0001-09	Sim	Sim		R\$ 1.890.690,00000	R\$ 1.890.690,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
2	26800 AUTO POSTO DALLAS CENTER LTDA	02.008.954/0001-76	Sim	Sim		R\$ 1.954.890,00000	R\$ 1.954.890,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>1.954.890,00000</b>	<b>R\$ 1.954.890,00000</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

**Item :** 1.5.7052 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE "DIESEL S10" PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Qtde.:** 1,00 **SV**

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	50860 AUTO POSTO BALÃO DA 36 LTDA	02.670.700/0001-19	Sim	Sim		R\$ 2.789.001,60000	R\$ 2.789.001,60000





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025			R\$	R\$
3	26800	AUTO POSTO DALLAS CENTER LTDA	02.008.954/0001-76	Sim	Sim	2.853.540,48000	R\$ 2.853.540,48
3	50866	AUTO POSTO FEDATO LTDA	58.594.128/0001-00	Sim	Sim	3.111.696,00000	R\$ 3.111.696,00
3	50861	AUTO POSTO CAEME LTDA	07.532.598/0001-09	Sim	Sim	2.738.292,48000	R\$ 2.738.292,48

Médias Unitário / Total : **2.873.132,6400** **R\$ 2.873.132,6400**

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7053 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE "DIESEL COMUM S500" PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	50861	AUTO POSTO CAEME LTDA	07.532.598/0001-09	Sim	Sim	R\$ 1.295.776,44000	R\$ 1.295.776,44
4	26800	AUTO POSTO DALLAS CENTER LTDA	02.008.954/0001-76	Sim	Sim	R\$ 1.352.975,40000	R\$ 1.352.975,40
4	65091	COMERCIAL HR ITORORO LTDA	52.213.505/0001-38	Sim	Sim	R\$ 1.366.175,16000	R\$ 1.366.175,16

Médias Unitário / Total : **1.338.309,0000** **R\$ 1.338.309,0000**

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7065 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA" PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	65100	SHIITE WENDEL SUGA DE MELO & CIA LTDA	07.915.232/0001-19	Sim	Sim	R\$ 2.293.640,00000	R\$ 2.293.640,00
5	65099	A C T DA SILVA ALVES MECANICA DE CAMINHÃO LTDA	33.006.003/0001-91	Sim	Sim	R\$ 1.793.580,00000	R\$ 1.793.580,00
5	26719	LAVA JATO PRIMOS ARARAQUARA LTDA-ME	26.669.745/0001-31	Sim	Sim	R\$ 1.698.380,00000	R\$ 1.698.380,00

Médias Unitário / Total : **1.928.533,3300** **R\$ 1.928.533,3300**

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7055 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS

Qtde.: 1,00 SV





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E GRAXA" PARA A FROTA DE MOTOS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	65146 F. M. MOTOS GODOY & CICONE MOTOPEÇAS E SERVICOS LTDA	09.073.517/0001-85	Sim	Sim		R\$ 30.030,00000	R\$ 30.030,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
6	174 HORÁCIO SCABELLO JR & CIA LTDA ME	96.163.845/0001-77	Sim	Sim		R\$ 41.292,00000	R\$ 41.292,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
6	65144 NANO MOTOS LTDA	18.132.607/0001-90	Sim	Sim		R\$ 42.080,00000	R\$ 42.080,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>37.800,67000</b>	<b>R\$ 37.800,67</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7054 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E GRAXA" PARA A FROTA DE CARROS (VEÍCULOS DE PASSEIO) DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	35479 BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80	Sim	Sim		R\$ 172.462,40000	R\$ 172.462,40
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
7	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 174.724,50000	R\$ 174.724,50
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
7	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 170.442,50000	R\$ 170.442,50
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>172.543,13000</b>	<b>R\$ 172.543,13</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7056 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E GRAXA" PARA A FROTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 46.614,00000	R\$ 46.614,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
8	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 43.324,90000	R\$ 43.324,90
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
8	35479 BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80	Sim	Sim		R\$ 41.947,60000	R\$ 41.947,60
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>43.962,17000</b>	<b>R\$ 43.962,17</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7057 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS

Assinado por EDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.tdoc.com.br/verificacao/CO5A-F753 e informe o código C05A-F753





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E GRAXA" PARA A FROTA DE KOMBIS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 45.833,10000	R\$ 45.833,10
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
9	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 48.076,00000	R\$ 48.076,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
9	35479 BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80	Sim	Sim		R\$ 45.843,40000	R\$ 45.843,40
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>46.584,17000</b>	<b>R\$ 46.584,17</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7058 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, GRAXA E ARLA 32" PARA A FROTA DE ÔNIBUS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	65102 MECANICA DIESEL 2 IRMAOS LTDA	02.238.718/0001-46	Sim	Sim		R\$ 71.803,00000	R\$ 71.803,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
10	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 69.670,00000	R\$ 69.670,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
10	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 74.680,00000	R\$ 74.680,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>72.051,00000</b>	<b>R\$ 72.051,00</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7059 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E GRAXA" PARA A FROTA DE CAMINHONETES DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 37.448,80000	R\$ 37.448,80
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
11	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 28.932,00000	R\$ 28.932,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
11	35479 BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80	Sim	Sim		R\$ 33.579,60000	R\$ 33.579,60
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>33.320,13000</b>	<b>R\$ 33.320,13</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7060 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS. Qtde.: 1,00 SV





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ELEMENTO FILTRANTE, ARLA 32 E GRAXA" PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 203.802,08000	R\$ 203.802,08
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
12	35479 BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80	Sim	Sim		R\$ 208.802,08000	R\$ 208.802,08
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
12	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 213.802,08000	R\$ 213.802,08
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>208.802,08000</b>	<b>R\$ 208.802,08</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7061 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ELEMENTO FILTRANTE, ARLA 32 E GRAXA" PARA A FROTA DE MICRO ÔNIBUS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 88.700,00000	R\$ 88.700,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
13	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 90.650,00000	R\$ 90.650,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
13	65102 MECANICA DIESEL 2 IRMAOS LTDA	02.238.718/0001-46	Sim	Sim		R\$ 88.397,00000	R\$ 88.397,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>89.249,00000</b>	<b>R\$ 89.249,00</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7062 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ARLA 32 E GRAXA" PARA A FROTA DE MINI VANS/SPIN/ZAFIRA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 18.011,00000	R\$ 18.011,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
14	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 21.747,00000	R\$ 21.747,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
14	35479 BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80	Sim	Sim		R\$ 17.059,20000	R\$ 17.059,20
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>18.939,07000</b>	<b>R\$ 18.939,07</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7063 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E



Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.tdo.com.br/validacao/0050-6842-CD5A-F753 e informe o código de verificação 0050-6842-CD5A-F753



# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E  
DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS  
COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO,  
ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, ARLA 32 E GRAXA"  
PARA A FROTA DE VANS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	35479 BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80	Sim	Sim		R\$ 23.995,80000	R\$ 23.995,80
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
15	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 29.067,00000	R\$ 29.067,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
15	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 24.994,00000	R\$ 24.994,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>26.018,93000</b>	<b>R\$ 26.018,93</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7066 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE AR" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO ROÇADEIRA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 4.642,80000	R\$ 4.642,80
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
16	65109 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	05.182.233/0001-76	Sim	Sim		R\$ 6.360,00000	R\$ 6.360,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/11/2025					
16	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 4.642,80000	R\$ 4.642,80
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
16	65110 SAO LOURENCO D OESTE PREF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	83.021.873/0001-08	Sim	Sim		R\$ 9.540,00000	R\$ 9.540,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/08/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>6.296,40000</b>	<b>R\$ 6.296,40</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7067 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO ROÇADEIRA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	65110 SAO LOURENCO D OESTE PREF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	83.021.873/0001-08	Sim	Sim		R\$ 4.770,00000	R\$ 4.770,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/08/2025					
17	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 3.657,00000	R\$ 3.657,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
17	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 3.967,05000	R\$ 3.967,05
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
17	65109 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	05.182.233/0001-76	Sim	Sim		R\$ 6.714,04000	R\$ 6.714,04





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

ME/EPP: NÃO

Data Orçamento: 05/11/2025

Médias Unitário / Total : 4.777,02000

R\$ 4.777,02

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7068 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO ROÇADEIRA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 8.565,33000	R\$ 8.565,33000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
18	65111 SPINELLI BOUTIQUE STREET SPINELLI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA 42.959.330/0001-59	42.959.330/0001-59	Sim	Sim		R\$ 8.293,44000	R\$ 8.293,44000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 05/11/2025					
18	65107 CALEONI - PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	11.423.809/0001-42	Sim	Sim		R\$ 10.179,18000	R\$ 10.179,18000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					

Médias Unitário / Total : 9.012,65000

R\$ 9.012,65

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7069 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPOS" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO ROÇADEIRA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	65110 SAO LOURENCO D OESTE PREF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	83.021.873/0001-08	Sim	Sim		R\$ 5.565,00000	R\$ 5.565,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 05/08/2025					
19	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim		R\$ 7.393,50000	R\$ 7.393,50000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 05/11/2025					
19	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 10.891,50000	R\$ 10.891,50000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					

Médias Unitário / Total : 7.950,00000

R\$ 7.950,00

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7071 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ADITIVO DE RADIADOR" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO GERADOR DE ENERGIA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	65115 MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA	43.158.302/0001-03	Sim	Sim		R\$ 1.445,40000	R\$ 1.445,40000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
20	65114 LCW GERADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	11.178.645/0001-35	Sim	Sim		R\$ 1.386,00000	R\$ 1.386,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
20	37417 STEMAC SERVIÇOS E PEÇAS	92.753.268/0052-62	Sim	Sim		R\$ 2.085,60000	R\$ 2.085,60000





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

ME/EPP: NÃO

Data Orçamento: 06/11/2025

Médias Unitário / Total : 1.639,00000

R\$ 1.639,00

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7070 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO GERADOR DE ENERGIA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	65113 GN AUTOMACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.121.625/0001-77	Sim	Sim		R\$ 3.009,60000	R\$ 3.009,60000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
21	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim		R\$ 1.320,00000	R\$ 1.320,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 05/11/2025					
21	65115 MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA	43.158.302/0001-03	Sim	Sim		R\$ 1.973,40000	R\$ 1.973,40000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
21	37417 STEMAC SERVIÇOS E PEÇAS	92.753.268/0052-62	Sim	Sim		R\$ 1.499,52000	R\$ 1.499,52000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 06/11/2025					

Médias Unitário / Total : 1.950,63000

R\$ 1.950,63

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7072 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE AR" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO GERADOR DE ENERGIA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	65114 LCW GERADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	11.178.645/0001-35	Sim	Sim		R\$ 2.970,00000	R\$ 2.970,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
22	30727 S & S COMERCIO LOCAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	03.819.227/0001-51	Sim	Sim		R\$ 2.702,70000	R\$ 2.702,70000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 05/08/2025					
22	65113 GN AUTOMACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.121.625/0001-77	Sim	Sim		R\$ 3.135,00000	R\$ 3.135,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					

Médias Unitário / Total : 2.935,90000

R\$ 2.935,90

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7073 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO GERADOR DE ENERGIA DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	65114 LCW GERADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	11.178.645/0001-35	Sim	Sim		R\$ 3.293,40000	R\$ 3.293,40000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
23	65113 GN AUTOMACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.121.625/0001-77	Sim	Sim		R\$ 2.310,00000	R\$ 2.310,00000





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				
23	37417	STEMAC SERVIÇOS E PEÇAS	92.753.268/0052-62	Sim	Sim	R\$ 1.690,26000	R\$ 1.690,26
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	06/11/2025				
23	30727	S & S COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	03.819.227/0001-51	Sim	Sim	R\$ 1.540,44000	R\$ 1.540,44
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	05/08/2025				

Médias Unitário / Total : 2.208,53000 R\$ 2.208,53

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7074 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO GERADOR DE ENERGIA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	30727	S & S COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	03.819.227/0001-51	Sim	Sim	R\$ 1.540,44000	R\$ 1.540,44
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	05/08/2025				
24	65113	GN AUTOMACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.121.625/0001-77	Sim	Sim	R\$ 2.633,40000	R\$ 2.633,40
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				
24	65114	LCW GERADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	11.178.645/0001-35	Sim	Sim	R\$ 2.595,12000	R\$ 2.595,12
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				

Médias Unitário / Total : 2.256,32000 R\$ 2.256,32

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7075 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO BOMBA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	65105	SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim	R\$ 1.306,48000	R\$ 1.306,48
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	05/11/2025				
25	65116	SERMI AUTO PEÇAS LTDA	58.419.227/0001-56	Sim	Sim	R\$ 1.064,00000	R\$ 1.064,00
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	17/07/2025				
25	65113	GN AUTOMACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18.121.625/0001-77	Sim	Sim	R\$ 1.276,80000	R\$ 1.276,80
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				

Médias Unitário / Total : 1.215,76000 R\$ 1.215,76

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7076 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO HIDRÁULICO" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO BOMBA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	29175	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	10.490.181/0001-35	Sim	Sim	R\$ 890,40000	R\$ 890,40









# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7082 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO SERRA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 1.242,00000	R\$ 1.242,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
32	64943 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP	45.351.749/0001-11	Sim	Sim		R\$ 1.620,00000	R\$ 1.620,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
32	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 1.347,30000	R\$ 1.347,30000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
32	65117 MAXIMASHOP.COM COMERCIAL LTDA	15.392.064/0001-52	Sim	Sim		R\$ 1.020,60000	R\$ 1.020,60000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
32	65109 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM	05.182.233/0001-76	Sim	Sim		R\$ 1.620,00000	R\$ 1.620,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 05/11/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>1.369,98000</b>	<b>R\$ 1.369,98000</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7083 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO SERRA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 2.052,00000	R\$ 2.052,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
33	65117 MAXIMASHOP.COM COMERCIAL LTDA	15.392.064/0001-52	Sim	Sim		R\$ 2.052,00000	R\$ 2.052,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
33	63429 VALE MOTORES AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.058.793/0001-23	Sim	Sim		R\$ 810,00000	R\$ 810,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>1.638,00000</b>	<b>R\$ 1.638,00000</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7084 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPOS" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO SERRA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 13.899,60000	R\$ 13.899,60000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
34	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 13.501,08000	R\$ 13.501,08000



Assinado por pessoa: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/C050-6842-1.doc. o código C050-6842-CD5A-F753



# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

Item	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				
34	30042	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15	Sim	Sim	R\$ 10.659,60000	R\$ 10.659,60	
34	65105	SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim	R\$ 7.533,00000	R\$ 7.533,00	
34	65110	SAO LOURENCO D OESTE PREF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	83.021.873/0001-08	Sim	Sim	R\$ 11.340,00000	R\$ 11.340,00	
34	63429	VALE MOTORES AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.058.793/0001-23	Sim	Sim	R\$ 12.960,00000	R\$ 12.960,00	
						<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>11.648,88000</b>	<b>R\$ 11.648,88</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7085 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE GRAXA" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO SERRA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total		
35	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim Sim		R\$ 3.969,00000	R\$ 3.969,00		
35	64943 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP	45.351.749/0001-11	Sim Sim		R\$ 4.356,99000	R\$ 4.356,99		
35	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim Sim		R\$ 3.636,90000	R\$ 3.636,90		
35	65109 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	05.182.233/0001-76	Sim Sim		R\$ 2.393,82000	R\$ 2.393,82		
						<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>3.589,18000</b>	<b>R\$ 3.589,18</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7086 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO PODA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total		
36	30042 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15	Sim Sim		R\$ 309,54000	R\$ 309,54		
36	64943 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP	45.351.749/0001-11	Sim Sim		R\$ 259,00000	R\$ 259,00		
36	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim Sim		R\$ 210,00000	R\$ 210,00		
						<b>Médias Unitário / Total :</b>	<b>259,51000</b>	<b>R\$ 259,51</b>





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7087 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO PODA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	65107 CALEONI - PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	11.423.809/0001-42	Sim	Sim		R\$ 896,28000	R\$ 896,28000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
37	65111 SPINELLI BOUTIQUE STREET SPINELLI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	42.959.330/0001-59	Sim	Sim		R\$ 730,24000	R\$ 730,24000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/11/2025					
37	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 532,00000	R\$ 532,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
37	64943 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP	45.351.749/0001-11	Sim	Sim		R\$ 532,00000	R\$ 532,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>672,63000</b>	<b>R\$ 672,63000</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7089 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPOS" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO PODA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim		R\$ 1.953,00000	R\$ 1.953,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/11/2025					
38	63429 VALE MOTORES AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.058.793/0001-23	Sim	Sim		R\$ 560,00000	R\$ 560,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
38	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 3.603,60000	R\$ 3.603,60000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
38	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 2.877,00000	R\$ 2.877,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
38	30042 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15	Sim	Sim		R\$ 2.763,60000	R\$ 2.763,60000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
38	65110 SAO LOURENCO D OESTE PREF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	83.021.873/0001-08	Sim	Sim		R\$ 2.940,00000	R\$ 2.940,00000
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/08/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>2.449,53000</b>	<b>R\$ 2.449,53000</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7090 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS **Qtde.:** 1,00 SV





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO  
POPA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39	65120 FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA	27.153.339/0001-84	Sim	Sim		R\$ 437,50000	R\$ 437,50
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
39	65124 BARCO NOVO LOJA NÁUTICA	11.651.834/0001-83	Sim	Sim		R\$ 1.499,00000	R\$ 1.499,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
39	65123 MARINER SHOP COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA	27.047.318/0001-84	Sim	Sim		R\$ 1.409,60000	R\$ 1.409,60
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
39	65122 NAUTICA PLUS COMERCIO DE EMBARCACOES E SERVICOS NAUTICOS LTDA	43.258.278/0001-76	Sim	Sim		R\$ 1.260,00000	R\$ 1.260,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>1.151,53000</b>	<b>R\$ 1.151,53</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7091 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPOS" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO POPA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
40	65122 NAUTICA PLUS COMERCIO DE EMBARCACOES E SERVICOS NAUTICOS LTDA	43.258.278/0001-76	Sim	Sim		R\$ 4.680,00000	R\$ 4.680,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
40	65124 BARCO NOVO LOJA NÁUTICA	11.651.834/0001-83	Sim	Sim		R\$ 4.494,00000	R\$ 4.494,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
40	65123 MARINER SHOP COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA	27.047.318/0001-84	Sim	Sim		R\$ 2.879,40000	R\$ 2.879,40
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>4.017,80000</b>	<b>R\$ 4.017,80</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7093 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE TROCA DE FILTRO DE AR" PARA AS MÁQUINAS DO SOPRADORES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
41	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 864,00000	R\$ 864,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
41	65109 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	05.182.233/0001-76	Sim	Sim		R\$ 480,00000	R\$ 480,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/11/2025					
41	65110 SAO LOURENCO D OESTE PREF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	83.021.873/0001-08	Sim	Sim		R\$ 720,00000	R\$ 720,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/08/2025					
41	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 238,40000	R\$ 238,40



Assinado por 1 pessoa: PREFEITO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/C050-842-CD5A-F753 e informe o código 8842-CD5A-F753





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				
44	65105	SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim	R\$ 840,00000	R\$ 840,00

ME/EPP: NÃO Data Orçamento: 05/11/2025

Médias Unitário / Total : 1.038,05000 R\$ 1.038,05

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7097 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE AR" PARA MOUTROS EQUIPAMENTOS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
45	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 613,20000	R\$ 613,20
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
45	65117 MAXIMASHOP.COM COMERCIAL LTDA	15.392.064/0001-52	Sim	Sim		R\$ 1.117,20000	R\$ 1.117,20
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
45	63429 VALE MOTORES AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.058.793/0001-23	Sim	Sim		R\$ 1.117,20000	R\$ 1.117,20
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					

45	65109 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	05.182.233/0001-76	Sim	Sim		R\$ 401,24000	R\$ 401,24
----	--	--------------------	-----	-----	--	---------------	------------

ME/EPP: NÃO Data Orçamento: 05/11/2025

45	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 1.173,20000	R\$ 1.173,20
----	---	--------------------	-----	-----	--	-----------------	--------------

ME/EPP: NÃO Data Orçamento: 08/07/2025

Médias Unitário / Total : 884,41000 R\$ 884,41

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7099 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO" PARA MOUTROS EQUIPAMENTOS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtde.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
46	65117 MAXIMASHOP.COM COMERCIAL LTDA	15.392.064/0001-52	Sim	Sim		R\$ 1.064,00000	R\$ 1.064,00
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					

46	63429 VALE MOTORES AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.058.793/0001-23	Sim	Sim		R\$ 420,00000	R\$ 420,00
----	---	--------------------	-----	-----	--	---------------	------------

ME/EPP: NÃO Data Orçamento: 08/07/2025

46	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 1.064,00000	R\$ 1.064,00
----	----------------------------------	--------------------	-----	-----	--	-----------------	--------------

ME/EPP: NÃO Data Orçamento: 08/07/2025

Médias Unitário / Total : 849,33000 R\$ 849,33

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7101 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE GRAXA" PARA MOUTROS EQUIPAMENTOS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtde.: 1,00 SV



Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.tdoc.com.br/veficacao/0050-6842-CD5A-F753



# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 2.058,00000	R\$ 2.058,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
47	64943 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP	45.351.749/0001-11	Sim	Sim		R\$ 2.259,18000	R\$ 2.259,18
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
47	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 1.885,80000	R\$ 1.885,80
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>2.067,66000</b>	<b>R\$ 2.067,66</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

**Item :** 1.5.7100 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO 2 TEMPOS" PARA MOUTROS EQUIPAMENTOS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
48	30042 GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0001-15	Sim	Sim		R\$ 5.527,20000	R\$ 5.527,20
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
48	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 7.207,20000	R\$ 7.207,20
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
48	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim		R\$ 3.906,00000	R\$ 3.906,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/11/2025					
48	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 7.000,56000	R\$ 7.000,56
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
48	63429 VALE MOTORES AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.058.793/0001-23	Sim	Sim		R\$ 6.720,00000	R\$ 6.720,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>6.072,19000</b>	<b>R\$ 6.072,19</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

**Item :** 1.5.7088 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO POPA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	65122 NAUTICA PLUS COMERCIO DE EMBARCACOES E SERVICOS NAUTICOS LTDA	43.258.278/0001-76	Sim	Sim		R\$ 1.250,00000	R\$ 1.250,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
49	65124 BARCO NOVO LOJA NÁUTICA	11.651.834/0001-83	Sim	Sim		R\$ 449,00000	R\$ 449,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
49	65120 FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA	27.153.339/0001-84	Sim	Sim		R\$ 180,02000	R\$ 180,02
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
49	65123 MARINER SHOP COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA	27.047.318/0001-84	Sim	Sim		R\$ 679,80000	R\$ 679,80



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/COD5A-F7559-6842-C050-06844-F7559 informe o código C050-06844-F7559



# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

ME/EPP: NÃO

Data Orçamento: 08/07/2025

Médias Unitário / Total : 639,71000

R\$ 639,71

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7092 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DEGRAXA" PARA AS MÁQUINAS DO TIPO MOTO POPA DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
50	65123 MARINER SHOP COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA	27.047.318/0001-84	Sim	Sim		R\$ 381,25000	R\$ 381,25000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
50	65124 BARCO NOVO LOJA NÁUTICA	11.651.834/0001-83	Sim	Sim		R\$ 673,50000	R\$ 673,50000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
50	64943 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP	45.351.749/0001-11	Sim	Sim		R\$ 806,85000	R\$ 806,85000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					

Médias Unitário / Total : 620,53000

R\$ 620,53

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7098 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL" PARA MOUTROS EQUIPAMENTOS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51	20390 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86	Sim	Sim		R\$ 644,00000	R\$ 644,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
51	65117 MAXIMASHOP.COM COMERCIAL LTDA	15.392.064/0001-52	Sim	Sim		R\$ 529,20000	R\$ 529,20000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
51	65106 MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40	Sim	Sim		R\$ 698,60000	R\$ 698,60000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
51	64943 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA -SP	45.351.749/0001-11	Sim	Sim		R\$ 840,00000	R\$ 840,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					

Médias Unitário / Total : 677,95000

R\$ 677,95

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7102 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR, FLUÍDO DE FREIO, ÓLEO DE CÂMBIO, ADITIVO PARA RADIADOR, FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, ELEMENTO FILTRANTE, FILTRO DE ÓLEO, GRAXA E ARLA 32" PARA A FROTA DE CAMINHÕES DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc.	Estm. Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	65093 RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00	Sim	Sim		R\$ 315.050,00000	R\$ 315.050,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
52	65094 RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47	Sim	Sim		R\$ 301.565,00000	R\$ 301.565,00000



Informação código de verificação: 0050-6842-CD5A-F753  
Araraquara, 08 de julho de 2025. Assinado por: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES  
Página 1579/2025. Verificação da validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/0050-6842-CD5A-F753



# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				
52	65102	MECANICA DIESEL 2 IRMAOS LTDA	02.238.718/0001-46	Sim	Sim	R\$ 314.557,00000	R\$ 314.557,00
ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025				
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>310.390,67000</b>	<b>R\$ 310.390,67</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7064 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR" PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
53	65131 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	37.005.258/0001-90	Sim	Sim		R\$ 24.263,04000	R\$ 24.263,04
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	06/11/2025			
53	65129 PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	96.650.627/0001-67	Sim	Sim		R\$ 23.865,60000	R\$ 23.865,60
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	06/11/2025			
53	65130 AUTO MECANICA MIGUEL & MIGUEL COMERCIO LTDA	42.958.207/0001-13	Sim	Sim		R\$ 27.744,00000	R\$ 27.744,00
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	06/11/2025			
53	65127 SAINZ PRODUTOS AUTOMOTIVOS	37.886.375/0001-00	Sim	Sim		R\$ 38.400,00000	R\$ 38.400,00
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025			
53	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim		R\$ 37.440,00000	R\$ 37.440,00
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	05/11/2025			
53	30803 J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20.649.395/0001-65	Sim	Sim		R\$ 31.872,00000	R\$ 31.872,00
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	06/11/2025			
53	65136 DUCHAO DO SEU AUTOMOVEL DUCHAO LUBRIFICANTES E AUTO SERVICOS LTDA	40.198.038/0001-35	Sim	Sim		R\$ 53.664,00000	R\$ 53.664,00
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025			
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>33.892,66000</b>	<b>R\$ 33.892,66</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7103 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FLUÍDO DE FREIO" PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **Qtde.:** 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	65127 SAINZ PRODUTOS AUTOMOTIVOS	37.886.375/0001-00	Sim	Sim		R\$ 12.960,00000	R\$ 12.960,00
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	08/07/2025			
54	65129 PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	96.650.627/0001-67	Sim	Sim		R\$ 26.206,56000	R\$ 26.206,56
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	06/11/2025			
54	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim		R\$ 12.960,00000	R\$ 12.960,00
	ME/EPP:	NÃO	Data Orçamento:	05/11/2025			
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>17.375,52000</b>	<b>R\$ 17.375,52</b>

Araraquara, 16 de maio de 2025. O código de verificação é 0050-6842-CD5A-F753. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/0050-6842-CD5A-F753

Assinado por: HENRIQUE DA SILVA CAIRES, CPF: 020.206.968-99. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.sp.gov.br/verificacao/0050-6842-CD5A-F753





# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7104 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE AR" PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
55	65136 DUCHAO DO SEU AUTOMOVEL DUCHAO LUBRIFICANTES E AUTO SERVICOS LTDA	40.198.038/0001-35	Sim	Sim		R\$ 8.283,60000	R\$ 8.283,60000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
55	65134 ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	04.929.906/0001-46	Sim	Sim		R\$ 12.384,00000	R\$ 12.384,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
55	65135 GENERAL TRUCK AUTO PECAS GENERAL TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	27.776.906/0001-59	Sim	Sim		R\$ 14.184,00000	R\$ 14.184,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
55	65137 ANCHIETA PECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS LTDA	12.432.329/0001-00	Sim	Sim		R\$ 7.068,24000	R\$ 7.068,24000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 06/11/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>10.479,96000</b>	<b>R\$ 10.479,96</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7105 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL" PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	65136 DUCHAO DO SEU AUTOMOVEL DUCHAO LUBRIFICANTES E AUTO SERVICOS LTDA	40.198.038/0001-35	Sim	Sim		R\$ 8.438,40000	R\$ 8.438,40000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
56	65135 GENERAL TRUCK AUTO PECAS GENERAL TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	27.776.906/0001-59	Sim	Sim		R\$ 7.488,00000	R\$ 7.488,00000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 08/07/2025					
56	65137 ANCHIETA PECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS LTDA	12.432.329/0001-00	Sim	Sim		R\$ 11.197,44000	R\$ 11.197,44000
	ME/EPP: NÃO	Data Orçamento: 06/11/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>9.041,28000</b>	<b>R\$ 9.041,28</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

Item : 1.5.7106 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO" PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Qtd.: 1,00 SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
57	65137 ANCHIETA PECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS LTDA	12.432.329/0001-00	Sim	Sim		R\$ 13.347,36000	R\$ 13.347,36000









# Município de Araraquara

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 5079/2025

PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1,00

SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
62	65127 SAINZ PRODUTOS AUTOMOTIVOS	37.886.375/0001-00	Sim	Sim		R\$ 15.480,00000	R\$ 15.480,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
62	65129 PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	96.650.627/0001-67	Sim	Sim		R\$ 13.306,32000	R\$ 13.306,32
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
62	65136 DUCHAO DO SEU AUTOMOVEL DUCHAO LUBRIFICANTES E AUTO SERVICOS LTDA	40.198.038/0001-35	Sim	Sim		R\$ 19.008,00000	R\$ 19.008,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
62	65132 CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA	95.423.000/0001-00	Sim	Sim		R\$ 25.185,60000	R\$ 25.185,60
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
62	30803 J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	20.649.395/0001-65	Sim	Sim		R\$ 19.080,00000	R\$ 19.080,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
62	65131 PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	37.005.258/0001-90	Sim	Sim		R\$ 14.400,00000	R\$ 14.400,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
62	65105 SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38	Sim	Sim		R\$ 31.680,00000	R\$ 31.680,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 05/11/2025					
62	65130 AUTO MECANICA MIGUEL & MIGUEL COMERCIO LTDA	42.958.207/0001-13	Sim	Sim		R\$ 13.968,00000	R\$ 13.968,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>19.013,49000</b>	<b>R\$ 19.013,49</b>

Solicitação de Compra 1971/2025

**Item :** 1.5.7112 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL E EMPRESAS ESPECIALIZADAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE: "DISTRIBUIÇÃO DE ADITIVO PAR RADIADOR" PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO CONTRATANTE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Qtde.: 1,00

SV

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Part. Calc. Estm.	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
63	65137 ANCHIETA PECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS LTDA	12.432.329/0001-00	Sim	Sim		R\$ 1.643,04000	R\$ 1.643,04
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 06/11/2025					
63	65134 ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	04.929.906/0001-46	Sim	Sim		R\$ 1.968,00000	R\$ 1.968,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
63	65136 DUCHAO DO SEU AUTOMOVEL DUCHAO LUBRIFICANTES E AUTO SERVICOS LTDA	40.198.038/0001-35	Sim	Sim		R\$ 2.016,00000	R\$ 2.016,00
	<b>ME/EPP:</b> NÃO	<b>Data Orçamento:</b> 08/07/2025					
<b>Médias Unitário / Total :</b>						<b>1.875,68000</b>	<b>R\$ 1.875,68</b>





## Município de Araraquara

**RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901**

**UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000**

**CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:**

Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
20390	DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP	68.441.021/0001-86 Sim	R\$ 7.845,00000
26719	LAVA JATO PRIMOS ARARAQUARA LTDA-ME	26.669.745/0001-31 Sim	R\$ 1.698.380,00000
30727	S & S COMERCIO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	03.819.227/0001-51 Sim	R\$ 8.237,22000
35479	BIBEX PNEUS LTDA	12.524.993/0001-80 Sim	R\$ 83.002,60000
50861	AUTO POSTO CAEME LTDA	07.532.598/0001-09 Sim	R\$ 6.701.607,48000
63429	VALE MOTORES AGROPECUARIA BRUMADINHO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	31.058.793/0001-23 Sim	R\$ 1.790,00000
65093	RICARDO CESAR PINHEIRO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	57.136.528/0001-00 Sim	R\$ 74.765,10000
65094	RAFAEL MARQUES DE JESUS	18.044.997/0001-47 Sim	R\$ 745.479,58000
65102	MECANICA DIESEL 2 IRMAOS LTDA	02.238.718/0001-46 Sim	R\$ 88.397,00000
65105	SOARES LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.693.182/0001-38 Sim	R\$ 15.429,00000
65106	MAXJATO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	00.274.960/0001-40 Sim	R\$ 6.767,00000
65109	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM	05.182.233/0001-76 Sim	R\$ 3.568,88000
65110	SAO LOURENCO D OESTE PREF GABINETE DO PREFEITO MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	83.021.873/0001-08 Sim	R\$ 5.565,00000
65111	SPINELLI BOUTIQUE STREET SPINELLI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA 42.959.330/0001-59	42.959.330/0001-59 Sim	R\$ 8.293,44000
65114	LCW GERADORES E EQUIPAMENTOS LTDA	11.178.645/0001-35 Sim	R\$ 1.386,00000
65116	SERMI AUTO PEÇAS LTDA	58.419.227/0001-56 Sim	R\$ 1.455,72000
65117	MAXIMASHOP.COM COMERCIAL LTDA	15.392.064/0001-52 Sim	R\$ 1.549,80000
65120	FERNANDO DA SILVA COSTA LTDA	27.153.339/0001-84 Sim	R\$ 617,52000

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C050-6842-CD5A-F753> e informe o código C050-6842-CD5A-F753





## Município de Araraquara

**RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901**

**UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000**

**CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:**

65123	MARINER SHOP COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA	27.047.318/0001-84	Sim	R\$ 3.260,65000
65127	SAINZ PRODUTOS AUTOMOTIVOS	37.886.375/0001-00	Sim	R\$ 12.960,00000
65129	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	96.650.627/0001-67	Sim	R\$ 60.903,12000
65131	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	37.005.258/0001-90	Sim	R\$ 25.242,48000
65133	CENTRO AUTOMOTIVO AUTO CENTER PRIME CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	57.514.565/0001-04	Sim	R\$ 3.888,00000
65134	ROCHA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	04.929.906/0001-46	Sim	R\$ 7.251,84000
65135	GENERAL TRUCK AUTO PECAS GENERAL TRUCK DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	27.776.906/0001-59	Sim	R\$ 7.488,00000
65137	ANCHIETA PECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA CAMINHOS E ONIBUS LTDA	12.432.329/0001-00	Sim	R\$ 8.711,28000
65146	F. M. MOTOS GODOY & CICONE MOTOPECAS E SERVICOS LTDA	09.073.517/0001-85	Sim	R\$ 30.030,00000

### Desclassificação

### Motivo

**Total para o Menor Preço: R\$ 9.613.871,71**  
**Total para o Maior Preço: R\$ 11.126.579,86**  
**Total para a Média Cotada: R\$ 10.248.492,66**

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C050-6842-CD5A-F753> e informe o código C050-6842-CD5A-F753





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C050-6842-CD5A-F753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAIRES (CPF 432.XXX.XXX-40) em 26/01/2026 12:55:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C050-6842-CD5A-F753>

**Proc. Administrativo 53- 84.048/2025**

**De:** Lucas B. - SADM-SSLCC-DLICG

**Para:** SADM-SSLCC-DLICG - Divisão de Licitações Geral - Administração

**Data:** 26/01/2026 às 12:28:09

Prezada, [Eliane Nunes Feitosa Calafati - SADM-SSLCC-DLICG](#)

Segue edital para publicação nos jornais oficiais.

—  
**Lucas Kailer Boni**  
**Agente de contratação**  
**Gerência de Licitações**  
**Coordenadoria executiva de administração**  
Município de Araraquara  
Tel. (16) 3301-5205

**Anexos:**

AVISO\_DE\_REPUBLICACAO\_DE\_LICITACAO\_RET\_II.pdf

EDITAL\_GERENCIAMENTO\_DE\_ABASTECIMENTO\_RETIFICADO\_II.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Emanuelle Laurenti	26/01/2026 14:58:20	1Doc	EMANUELLE LAURENTI CPF 316.XXX.XXX-73
Lucimeire de Fatima Laurin...	26/01/2026 14:59:27	1Doc	LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO CPF 316.XXX.XXX...
Victor Tadeu de Oliveira	26/01/2026 16:31:08	1Doc	VICTOR TADEU DE OLIVEIRA CPF 365.XXX.XXX-67
Fernando Diana	27/01/2026 10:54:44	1Doc	FERNANDO DIANA CPF 267.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8249-7E20-BBB1-0508**